



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO IV

Cornélio Procópio, 5ª feira, 05 de Março de 2020

Nº 0445

### ATOS DO EXECUTIVO

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 64/20

Data: 28/02/2020

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Complementar nº 044/2019 e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º- Dá nova redação ao subitem 6.1 da 6ª CLÁUSULA – DO RECIBO DE PAGAMENTO E DOS ERROS, da Lei Complementar nº 044/2019, nos seguintes termos:

“.....”

#### 6ª CLÁUSULA - DO RECIBO DE PAGAMENTO E DOS ERROS

6.1 Fica assegurado o absoluto sigilo do Recibo de Pagamento de forma digital do servidor.

.....”

Art. 2º- Altera a redação do subitem 12.1 e inclui o subitem 12.2 na 12 CLÁUSULA – DOS CURSOS, da Lei Complementar nº 044/2019, nos seguintes termos:

“.....”

#### 12 CLÁUSULA – DOS CURSOS

12.1 O município de Cornélio Procópio se compromete a viabilizar cursos de capacitação e motivação para todos os servidores, e os mesmos se obrigará a comparecer quando convocados, quando se realizarem dentro do horário do expediente.

.....”

Art. 3º- Dá nova redação aos subitens 13.1, 13.3, 13.4 e 13.5 da 13 CLÁUSULA – DO VALE-COMPRAS AOS ASSOCIADOS, da Lei Complementar nº 044/2019, nos seguintes termos:

“.....”

#### 13 CLÁUSULA - DO VALE-COMPRAS AOS ASSOCIADOS

13.1 Denominam-se de vale-compras/cartão, a requisição ou autorização que será emitida pelo SINDICATO para que o servidor associado efetue aquisição de bens e serviços juntos as empresas, órgãos e pessoas físicas conveniadas, dentro dos prazos e condições pré-estabelecidas individualmente em cada vale fornecido.

.....”

13.3 A responsabilidade da utilização dos vales-compras/cartão é única e exclusiva do servidor associado, dentro dos limites permissíveis da concessão deste benefício.

13.4 A contar da emissão do vales-compras/cartão de forma nominativa ao servidor, independentemente da forma de utilização deste, o servidor ficará de forma imediata constituído em débito para com o SINDICATO, no exato valor facial dos vales recebidos, autorizando o desconto destes em seus vencimentos, nos prazos estabelecidos, individualmente em cada vale.

13.5 Fica estabelecido que o município de Cornélio Procópio, em nenhuma hipótese, poderá deixar de realizar o desconto dos vales-compras/cartão cedidos aos servidores associados para desconto em folha de pagamento, excetuado os valores que ultrapassem os limites máximos de desconto salarial.

.....”

Art. 4º- Dá nova redação aos subitens 17.1, 17.3, acrescenta subitens 17.5 e 17.6, e suprime o item 17.2, da 17 CLÁUSULA – DO ABONO DE FALTAS MÉDICAS, da Lei Complementar nº 044/2019, nos seguintes termos:

“.....”

#### 17 CLÁUSULA – DO ABONO DE FALTAS MÉDICAS

17.1 Serão abonadas as faltas ou horas não trabalhadas da servidora que necessitar acompanhar seus filhos, esposo, pai e mãe em médicos, em até 03 (três) atestados ao mês, mediante comprovação através de declaração médica de acompanhante e atestado do paciente.

#### 17.2- (SUPRIMIDO)

17.3 O servidor para não ter desconto de jornada de trabalho na realização de tratamento como Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicológico e outros, deverá ser submetido ao médico do trabalho, com a apresentação do atestado do médico que prescreveu, com o CID, quantidade de sessões prescritas, além dos documentos que comprovem os horários agendados dos tratamentos ou sessões e posterior apresentação do atestado e CID que comprovem horários agendados para tratamento ou sessões. Caso o cargo permita apenas um turno de tra-

balho, o servidor deve fazer o tratamento no contraturno.

.....

17.5- Os atestados médicos de até 03 (três) dias serão encaminhados ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 10 de cada mês, e os atestados médicos superiores a 03 (três) dias deverão ser encaminhados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o Departamento de Recursos Humanos para ser auditado pelo Médico do Trabalho;

17.6 - Ao servidor municipal que apresentar atestados médicos e/ou declarações de comparecimento, da forma descrita nos subitens acima, não será concedido o abono assiduidade, previsto no Artigo 87 da Lei 216/94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5º Dá nova redação aos subitens 18.2 e 18.3 da 18 CLÁUSULA – DA DATA DE ANIVERSÁRIO, da Lei Complementar nº 044/2019, nos seguintes termos:

“.....

#### 18 CLÁUSULA – DA DATA DE ANIVERSÁRIO

.....

18.2 Fica estipulado que, se acaso a data de aniversários do servidor coincidir com sábados, domingos, feriados, férias, atestado médico ou estando de recesso devido ao calendário anual do setor, o servidor terá o direito de usufruir até 60 (sessenta) dias o mês subsequente à data do aniversário;

18.3 O requerimento tem que ser encaminhado a chefia com 10 (dez) dias de antecedência .

.....”

Art. 6º- Dá nova redação à alínea “f” do subitem 21.1 e inclui os subitens 21.3, 21.4, 21.5, 21.6, 21.7, 21.8 e parágrafos, 21.9 e parágrafos, 21.10, com incisos e alíneas, 21.11, com incisos e alíneas, 21.12, 21.13 e 21.14, da Lei Complementar nº 044/2019, nos seguintes termos:

“.....

#### 21 CLÁUSULA – DA JORNADA DE TRABALHO

21.1 .....

.....

f) Ao Servidor estatutário que comprovadamente seja esposo(a) ou companheiro(a), pai, mãe, tutor, curador ou responsável pela criação, educação e proteção de pessoas com necessidade especiais, bem como as portadoras de doenças graves, consideradas dependentes sob o aspecto sócio-educacional e em situação que exija o atendimento direto pelo servidor, será concedida redução da jornada de trabalho por período de até 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária normal cotidi-

ana, sem prejuízo de remuneração e carreira, enquanto perdurar a dependência, observados os prazos especificados na Lei Municipal nº 331/2019.

.....

21.3 - Aos servidores que trabalham em regime de plantão, que é o serviço prestado em turnos contínuos, podendo ocorrer inclusive em feriados e finais de semana, e, aos que trabalham em regime de turnos alternados por revezamento, ou seja, regime de trabalho que não cessa, condicionando o encerramento de um plantão ao imediato inicio por outro servidor, a critério da Administração, o servidor público poderá exercer suas atividades de forma intercalada por períodos de folga, nos termos do regime de turnos alternados por revezamento.

21.4 - Compete aos Secretários Municipais aos dirigentes máximos de autarquias e fundações, órgãos e entidades autorizar e definir os serviços aos quais se aplica o plantão, a escala e o regime de turnos alternados por revezamento, respeitada a legislação específica;

21.5- Os plantões serão de 12 (doze) horas de trabalho, com 36 (trinta e seis) horas de descanso, observados a demanda e os recursos humanos disponíveis

21.6 - Nas jornadas em regime de plantão e/ou turnos alternados estão incluídos os intervalos para alimentação;

21.7 - A inclusão em regime de plantão, escala ou turno de revezamento não constitui direito do servidor, que poderá ser excluído de tal regime a critério da Administração;

21.8- Fica instituído o sobreaviso, que é o período em que o servidor público permanece à disposição do órgão ou entidade, em regime de prontidão, aguardando chamado para o atendimento das necessidades essenciais de serviço, ainda que durante seus períodos de descanso, fora de seu horário e local de trabalho.

§ 1º É obrigatório o estabelecimento prévio das escalas de sobreaviso com o nome dos servidores públicos que ficarão à disposição do órgão ou entidade para atender aos eventuais chamados;

§ 2º Ao servidor que estiver de sobreaviso, será remunerado na razão de 1/3 (um terço) do salário-hora.

21.9 - No interesse da Administração, como ferramenta de gestão, os dirigentes máximos dos órgãos e entidades poderão adotar o banco de horas para execução de tarefas, projetos, programas, dentre outros, de relevância para o serviço público, conforme alínea d do subitem 21.2 deste acordo.

§ 1º Nas situações de que trata o subitem anterior, serão computadas como crédito as horas excedentes realizadas além da jornada regular do servidor e as não trabalhadas como débito, contabilizadas no sistema eletrônico de apuração de frequência disponibilizado pelo Departamento de Recursos Humanos.

#### GESTÃO 2017/2020

Av. Minas Gerais, 301

Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)  
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Dir. Responsável:  
Marcos Andre de Brito



**DIÁRIO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

**EXPEDIENTE:**

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de  
Cornélio Procópio

§ 2º A permissão para realização de banco de horas é facultada à Administração Pública e se dará em função da conveniência, do interesse e da necessidade do serviço, não se constituindo direito do servidor.

21.10. As horas excedentes à jornada diária devem ser prestadas no interesse do serviço e computadas no banco de horas, de forma individualizada, mediante prévia e expressa autorização da chefia imediata, observados os seguintes critérios:

I - as horas de trabalho excedentes à jornada diária não serão remuneradas como serviço extraordinário, caso o servidor autorize, conforme alínea do subitem 21.2 desse acordo;

II - a chefia imediata deverá, previamente, justificar a necessidade e informar a relação nominal dos servidores autorizados à realização das horas excedentes para inserção em banco de horas; e

III - as horas armazenadas não poderão exceder:

a) 2 (duas) horas diárias;

b) 40 (quarenta) horas no mês; e

e) 120 (cento e vinte) horas no período de 12 meses.

21.11. A utilização do banco de horas dar-se-á, obrigatoriamente, mediante prévia e expressa autorização da chefia imediata, observados os seguintes critérios:

I - as horas acumuladas em folgas a usufruir estão condicionadas ao máximo de:

a) 24 (vinte e quatro) horas por semana; e

b) 40 (quarenta) horas por mês.

21.12. Compete ao servidor que pretende se aposentar, ou se desligar do órgão ou entidade, informar data provável à chefia imediata, visando usufruir o período acumulado em banco de horas, podendo, nesta hipótese, utilizar o montante acumulado em um período único.

21.13. Salvo nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, devidamente justificados pela autoridade competente, a utilização do banco de horas não deverá ser concedida;

21.14. As horas excedentes contabilizadas no Banco de Horas, em nenhuma hipótese, serão caracterizadas como serviço extraordinário ou convertidas em pecúnia.

....."

Art. 7º- Dá nova redação ao subitem 27.1 da 27 CLÁUSULA - DA REMUNERAÇÃO DE FÉRIAS, da Lei Complementar nº 044/2019, nos seguintes termos:

"....."

## 27 CLÁUSULA - DA REMUNERAÇÃO DE FÉRIAS

27.1 O município de Cornélio Procópio pagará as férias dos servidores com base na média da remuneração recebida no período aquisitivo, inclusive, a parcela de 1/

3, e, deverá ser aplicada a Recomendação Administrativa nº 011/2018 da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cornélio Procópio/Pr, ou seja, se estiver com um período de férias vencido e períodos a vencer, que as chefias organizem com antecedência a escala de férias de servidores, evitando-se o acúmulo de férias vencidas;

....."

Art. 8º- Dá nova redação ao subitem 32.3, com acréscimos de alíneas e subalíneas, da 32 CLÁUSULA, da Lei Complementar nº 044/2019, nos seguintes termos:

"....."

32.3 - DA LICENÇA SEM VENCIMENTO .. O Município de Cornélio Procópio se compromete notificar antecipadamente o Sindicato sempre que for requerida licença sem vencimento, bem como a seguir o procedimento da Recomendação Administrativa da 3ª Promotoria Justiça 04/2018, ou seja:

a) A concessão de licença sem vencimento de servidor efetivo e estável deve ocorrer sempre na preservação do interesse público, mediante procedimento administrativo próprio, observado pelo menos o que segue:

a.1) Solicitação devidamente motivada pelo requerente;

a.2) Prescindibilidade temporária e excepcional de suas atividades;

a.3) Manifestação favorável do chefe do setor de origem do servidor, demonstrando a prescindibilidade dos seus serviços e que a sua ausência não afetará os trabalhos do setor, tampouco o interesse público;

a.4) Não ser o único servidor concursado para o cargo e exercício;

a.5) Manifestação do Procurador Jurídico;

....."

Art. 9º- Fica suprimida a 33 CLÁUSULA – DO JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO, da Lei Complementar nº 044/2019, nos seguintes termos:

"....."

## 33 CLÁUSULA - DO JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO (SUPRIMIDA)

....."

Art. 10 - Fica incluído o subitem 36.4 na 36 CLÁUSULA – DA LIBERAÇÃO, nos seguintes termos:

"....."

## 36 CLÁUSULA – DA LIBERAÇÃO

....."

36.4 - O servidor público estável somente poderá ser cedido para ter exercício em outros órgãos, se seguir os procedimentos previstos na Lei Municipal 714/11, alterada pelas Leis 032/14 e 323/19.

....."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 65/2020**

**DATA: 02/03/2020**

**SÚMULA:** Autoriza a concessão de uso de bem público municipal, através de procedimento licitatório, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, e dá outras providências.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar concessão de uso a terceiro, mediante processo licitatório, de áreas de terras com 475,21 m<sup>2</sup> e 2.824,04m<sup>2</sup>, todas sob a Matrícula 2476 do SRI 2º Ofício desta Comarca, localizadas na área da Pedreira Municipal Murilo Cassiano, tendo por objeto o recebimento, reciclagem e armazenamento de embalagens de produtos agrotóxicos das distribuidoras de produtos químicos e a geração de empregos no Município, com as seguintes divisas e confrontações:

"Inicia-se no marco 01, localizado na coordenada 7434687,695 m – N e 533094,244 m – E; daí segue confrontando com as terras da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, com azimute de 10º 52'58", numa distância de 57,5237 m, até o marco nº 02, localizado na coordenada 7434744,184 m – N e 533105,105 m – E; daí segue defletindo a direita, confrontando com as terras da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio com azimute de 79º 07'51", numa distância de 8,6133 m, até o marco nº 03; localizado na coordenada 7434745,809 m – N e 533113,564 m – E; daí segue defletindo a direita confrontando com as terras da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, com o azimute de 190º 52' 58", numa distância 53,9146 m, até o marco nº 04, localizado na coordenada 7434692,864 m – N e 533103,385 m – E; daí segue defletindo a direita, confrontando com as terras da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio até o marco nº 05, localizado na coordenada 7434692,864 m – N e 533103,385 m – E; daí segue defletindo a direita confrontando com as terras da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, com o azimute de 150º 16'59", numa distância de 5,6121m, até o marco nº 05; localizado na coordenada 7434687,990 m – N e 533106,167m – E, daí segue defletindo a direita, confrontando com as terras da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, com o azimute de 268º 35'07", numa distância de 11,9258 m até o marco inicial 01, fechando assim o referido roteiro. O perímetro acima descrito engloba uma área de 475,21 m<sup>2</sup>."

"Inicia-se no marco PP localizado na coordenada 7434747,059 m - N e 533120,074 m - E; daí segue con-

frontando com as terras da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, até o marco nº 01, localizado na coordenada 7434732,884 m - N e 533168,962 m - E; daí deflete a direita confrontando com as terras da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio até o marco nº 02 m, localizado na coordenada 7434689,129 m - N e 533152,290 m - E; daí deflete a direita confrontando com as terras da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio até o marco nº 03, localizado na coordenada 7434687,990 m - N e 533106,167 m E: daí deflete a direita confrontando com as terras da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio até o marco nº 04, localizado na coordenada 7434692,864 m - N e 533103,385 m - E; daí deflete a direita confrontando com as terras da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio até marco nº 05, localizado na coordenada 7434745,809 m - N e 533113,564 m - E; daí deflete a direita confrontando com as terras de Prefeitura Municipal Procópio até o marco inicial PP, fechando assim o referido roteiro de 2.824,04 m<sup>2</sup>"

Art. 2º- A concessão de que trata a presente lei será pelo prazo de 15 (quinze) anos e deverá obedecer as disposições da Recomendação Administrativa nº 02/2016, do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa de Santo Antônio da Platina-PR.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

## **LEI Nº 390/2020**

**Data: 05/03/2020**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 16.001,58 (dezesseis mil, um real e cinquenta e oito centavos) no exercício financeiro de 2020.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 16.001,58 (dezesseis mil, um real e cinquenta e oito centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 12 Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Juventude, da Criança e do Idoso.

Unidade: 07 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Função: 08

Subfunção: 243 Assistência Social

Assistência à Criança e ao Adolescente				2018
Programa: 8 Promoção das Ações Sociais				2019
Atividade: 2.280 FIA/DELIBERAÇÃO 84/2019				
Elemento	Despesa	Recurso	Valor	2020
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	205	6.000,00 5.000,00	6.000,00
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	205	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3205	10.001,58	Total 6.000,00 - 6.000,00
Soma.....			16.001,58	2.280 Município FIA/Deliberação 84/2019 08 243 3205 Unidade Física Recursos - R\$

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte 205 o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e o valor de R\$ 10.001,58 (dez mil, um reais e cinquenta e oito centavos) é oriundo de superávit financeiro com o uso antecedendo a fonte de recurso.

205 – Excesso de arrecadação - saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada.

3205 – Superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final dos exercícios, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado em 31/12/2019.

Id Uso – o número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior que ficou depositado na conta específica.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 12 Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Juventude, da Criança e do Idoso.

Unidade: 07 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Função: 08

Subfunção: 243 Assistência Social

Assistência À Criança e ao Adolescente

Programa: 8 Promoção das Ações Sociais

Atividade: 2.280 FIA/DELIBERAÇÃO 84/2019

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	
Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta
2.280	Município	FIA/Deliberação 84/2019	08	
243	205	Unidade	Física	
Recursos - R\$				

Vinculados Livres Total

Vinculados	Livres	Total	2018
-	-	-	2019
10.001,58	-	10.001,58	2020
-	-	-	2021
Total	10.001,58	-	10.001,58

16.001,58 - 10.001,58  
Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 12 Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Juventude, da Criança e do Idoso.

Unidade: 07 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Função: 08

Subfunção: 243 Assistência Social

Assistência À Criança e ao Adolescente

Programa: 8 Promoção das Ações Sociais

Atividade: 2.280 FIA/DELIBERAÇÃO 84/2019

SEQ	DESCRIPÇÃO DAAÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO
SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.280	FIA/Deliberação 84/2019	Executivo	08 243
Serviços	205 6.000,00		

2.280	FIA/Deliberação 84/2019	Executivo	08 243
Serviços	3205 10.001,58		

TOTAL DO ÓRGÃO

SOMA 16.001,58

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Cláudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

### LEI Nº391/2020

#### Data: 05/03/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 56.006,31 (cinquenta e seis mil, seis reais e trinta e um centavos) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 56.006,31 (cinquenta e seis mil, seis reais e trinta e um centavos) nas seguintes dotações.:

Órgão: 12 Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Juventude, da Criança e do Idoso.

Unidade: 07 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Função: 08

Subfunção: 243 Assistência Social

Assistência À Criança e ao Adolescente

Programa: 08Promoção das Ações Sociais

Atividade: 2.280 FIA/DELIBERAÇÃO 84/2019

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 206 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 206 2.000,00

3.3.90.93.00.00.00 Indenizações e Restituições 2.000,00

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 206 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3206 40.006,31

Soma..... 56.006,31

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na

frente 206 o valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e o valor de R\$ 40.006,31 (quarenta mil, seis reais e trinta e um centavos) é oriundo de superávit financeiro com o ide uso antecedendo a fonte de recurso.

206 – Excesso de arrecadação - saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada.

3206 – Superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final dos exercícios, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado em 31/12/2019.

Id Uso – O número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior que ficou depositado na conta específica.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Pluriannual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 12 Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Juventude, da Criança e do Idoso.

Unidade: 07 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Função: 08

Subfunção: 243 Assistência Social

Assistência À Criança e ao Adolescente

Programa: 8 Promoção das Ações Sociais

Atividade: 2.280 FIA/DELIBERAÇÃO 84/2019

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	
Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta
2.323	Município	FIA/Deliberação	89/2019	08
244	206	Unidade	Física	Recursos
- R\$		Vinculados	Livres	Total

2018

2019

2020

2021

Total 16.000,00 - 16.000,00

2.223	Município	FIA/Deliberação	89/2019	08
243	3205	Unidade	Física	Recursos

- R\$ Vinculados Livres Total

2018

			buições que lhe são conferidas por lei,
		2019	FAZ SABER
		2020	a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,
40.006,31	-	40.006,31	LEI:
		2021	Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 354.285,42 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) na seguinte dotação.:.
Total	40.006,31	-	40.006,31
	56.006,31	-	Órgão: 05 Secretaria Municipal de Educação
Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:		Unidade: 04 Secretaria Municipal de Educação	
Órgão: 12 Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Juventude, da Criança e do Idoso.		Função: 12	
Unidade: 07 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		Subfunção: 361 Educação	
Função: 08		Ensino Fundamental	
Subfunção: 243 Assistência Social		Programa: 6 Promoção do Ensino	
Assistência À Criança e ao Adolescente		Atividade: 2.032 FUNDEB 60%	
Programa: 8 Promoção das Ações Sociais		Elemento Despesa Recurso Valor	
Atividade: 2.280 FIA/DELIBERAÇÃO 89/2019		3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais 3101	
SEQ DESCRIÇÃO DA AÇÃO EXECUTOR FUN- ÇÃO SUB-FUNÇÃO PRODUTOS SERVIÇOS		354.285,42	
FONTE VALOR R\$		Soma..... 354.285,42	
2.323 FIA/Deliberação 89/2019 Executivo 08		Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro na fonte de recurso 101 com o ide uso 3 antecedendo a fonte.	
243 Serviços 206 16.000,00		3101 – Superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final dos exercícios, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado em 31/12/2019.	
2.323 FIA/Deliberação 89/2019 Executivo 08		Id Uso – O número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior que ficou depositado na conta específica.	
243 Serviços 3206 40.006,31		Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Pluriannual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:	
TOTAL DO ÓRGÃO SOMA		Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação	
56.006,31		Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação	
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.		Função: 12	
Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.		Subfunção: 361 Educação	
Amin José Hannouche		Ensino Fundamental	
Prefeito		Programa: 6 Promoção do Ensino	
Cláudio Trombini Bernardo		Atividade: 2.032 FUNDEB 60%	
Procurador Geral do Município		Ação Local Descrição da Ação Função Subfunção	

**LEI N° 392/2020****Data: 05/03/2020**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 354.285,42 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atri-

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção
Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta	

2.032	Município	FUNDEB	60%	12	361	a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
3101	Unidade	Física		Recursos - R\$		promulga a seguinte,
Vinculados	Livres	Total				LEI:
-	-	-		2018		Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 4.589,03 (quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e três centavos) na seguinte dotação.:
-	-	-		2019		Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde
354.285,42	-	354.285,42		2020		Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
				2021		Função: 10
						Subfunção: 301 Saúde
Total	354.285,42	-	354.285,42			Atenção Básica
Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:						Programa: 7 Promoção da Saúde
Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação						Atividade: 2.070 PAB
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação						Elemento Despesa Recurso Valor
Função: 12						3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 495
Subfunção: 361 Educação						2.000,00
Ensino Fundamental						3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 3495
Programa: 6 Promoção do Ensino						2.589,03
Atividade: 2.032 FUNDEB 60%						Soma..... 4.589,03
SEQ DESCRIÇÃO DA AÇÃO EXECUTOR F U N -						Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no
ÇÃO SUB-FUNÇÃO PRODUTOS SERVIÇOS						artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na
FONTE VALOR R\$						fonte 495, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e, superávit financeiro com o id uso 3 antecedendo a fonte, no valor de R\$ 2.589,03 (dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e três centavos).
2.032 Fundeb 60% Executivo 12 361 Serviços	206	354.285,42				495 – Excesso de arrecadação - saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada.
TOTAL DO ÓRGÃO						3495 – Superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final dos exercícios, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado em 31/12/2019.
SOMA 354.285,42						Id Uso – O número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior que ficou depositado na conta específica.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.						Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:
Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.						Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde
Amin José Hannouche						Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Prefeito						Função: 10
Cláudio Trombini Bernardo						Subfunção: 301 Saúde
Procurador Geral do Município						Atenção Básica

**LEI Nº 393/2020****Data: 05/03/2020**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 4.589,03 (quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e três centavos) no exercício financeiro de 2020.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

Programa: 7 Promoção da Saúde						ÇÂO FONTE	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS		
Atividade:2.070	PAB	Ação Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Unid. Med.	Meta	VALOR R\$		
								2.070 PAB	Executivo	10 301 Serviços 495
								2.000,00		
								2.070 PAB	Executivo	10 301 Serviços 3495 2.589,03
								3495 2.589,03		
2.070	Município	PAB	10	301	495					TOTAL DO ÓRGÃO
Unidade	Física		Recursos - R\$							SOMA 4.589,03

Vinculados	Livres	Total								
				2018						
-	-	-								
				2019						
-	-	-								
				2020						
2.000,00	-	2.000,00								
				2021						
-	-	-								
		Total	2.000,00							
2.000,00										

Ação Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta

2.070	Município	PAB	10	301	3495					
Unidade	Física		Recursos - R\$							

Vinculados	Livres	Total								
				2018						
-	-	-								
				2019						
-	-	-								
				2020						
2.589,03	-	2.589,03								
				2021						
-	-	-								
		Total	2.589,03							
2.589,03	-	2.589,03								

Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade:2.070 PAB

SEQ DESCRIÇÃO DA AÇÃO EXECUTOR FUN-

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo		3495
12.502,65			
Soma.....	12.502,65		

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro com o id uso 3 antecedendo a fonte 495, no valor de R\$ 12.502,65 (doze mil, quinhentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).

3495 – Superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final dos exercícios, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado em 31/12/2019.

Id Uso – O número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior que ficou depositado na conta específica.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.074 PAB VARIÁVEL – PMAQ – RAB/PMAQ/ SM

Ação Local	Descrição da Ação	Função		
Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta
2.070 Município SM	PAB VARIÁVEL – PMAQ – RAB/PMAQ/ SM	3495	Unidade	Física
Recursos - R\$	Vinculados	Livres	Total	
				2018
-	-	-		2019
-	-	-		2020
12.502,65	-	12.502,65		2021
Total	12.502,65	-	12.502,65	

Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.070 PAB VARIÁVEL – PMAQ – RAB/PMAQ/ SM

SEQ DESCRIÇÃO DA AÇÃO EXECUTOR FUNÇÃO  
SUB-FUNÇÃO PRODUTOS SERVIÇOS FONTE  
VALOR R\$

2.070 PAB Executivo 10 301 Serviços  
3495 12.502,65

TOTAL DO ÓRGÃO  
SOMA 12.502,65

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

## LEI Nº 395/2020

### Data: 05/03/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 483,40 (quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 483,40 (quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) na seguinte dotação.:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.365 REQUALIFICAÇÃO DE UBS – REFORMA DE POSTOS – UBS VILA INDEPENDÊNCIA

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 3495  
483,40

Soma..... 483,40

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro com o id

uso 3 antecedendo a fonte 495, no valor de R\$ 483,40 (quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

3495 – Superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final dos exercícios, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado em 31/12/2019.

Id Uso – O número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior que ficou depositado na conta específica.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.365 REQUALIFICAÇÃO DE UBS – REFORMA DE POSTOS – UBS VILA INDEPENDÊNCIA

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	
Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta

2.365	Município	Requalificação de UBS – Reforma de Postos – UBS Vila Independência	10	301
3495	Unidade	Física		Recursos
R\$				-

Vinculados	Livres	Total
------------	--------	-------

		2018
--	--	------

-	-	-	2019
---	---	---	------

-	-	-	2020
---	---	---	------

483,40	-	483,40	
--------	---	--------	--

-	-	-	2021
---	---	---	------

Total	483,40	-	483,40
-------	--------	---	--------

Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.365 REQUALIFICAÇÃO DE UBS – REFORMA DE POSTOS – UBS VILA INDEPENDÊNCIA

SEQ	DESCRIPÇÃO DAAÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO
SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS	SERVIÇOS	FONTE
VALOR R\$			

2.365	Requalificação de UBS – Reforma de Postos – UBS Vila Independência	Executivo	10	301	Serviços
3495	483,40				

TOTAL DO ÓRGÃO	SOMA
483,40	

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

## LEI N° 396/2020

### Data: 05/03/2020

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 9.433,56 (nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos) no exercício financeiro de 2020.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

### LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 9.433,56 (nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis e quarenta centavos) na seguinte dotação.:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.326 PSE – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
----------	---------	---------	-------

3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3495	Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde
9.433,56			Unidade: 01	Fundo Municipal de Saúde
Soma.....	9.433,56		Função: 10	
			Subfunção: 301	Saúde
			Atenção Básica	
			Programa: 7	Promoção da Saúde
			Atividade: 2.326	PSE – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA
			SEQ	Descrição da Ação
			SUB-FUNÇÃO	EXECUTOR
			PRODUTOS	FUNÇÃO
			SERVIÇOS	FONTE
			VALOR R\$	
		2.326	PSE – Programa Saúde na Escola	Executivo
		10	301	Serviços
				3495 9.433,56
				TOTAL DO ÓRGÃO
				SOMA 9.433,56
				Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
				Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.
				Amin José Hannouche
				Prefeito
				Cláudio Trombini Bernardo
				Procurador Geral do Município
				<b>LEI Nº 397/2020</b>
				<b>Data: 05/03/2020</b>
				SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 42.650,05 (quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e cinco centavos) no exercício financeiro de 2020.
				AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
				FAZ SABER
				a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,
				LEI:
				Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 42.650,05 (quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e cinco centavos) nas seguintes dotações:
				Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde
				Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
				Função: 10
				Subfunção: 301 Saúde
				Atenção Básica
				Programa: 7 Promoção da Saúde
				Atividade: 2.086 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMO-
Total	9.433,56	-	9.433,56	

Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

ÇÃO DA SAÚDE				2020			
Elemento	Despesa	Recurso	Valor	15.000,00	-	15.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	497	15.000,00	-	-	15.000,00	2021
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	3497	27.650,05	Ação	Local	Descrição da Ação	Função
Soma.....	42.650,05			Fonte	Ano	Unid. Med.	Subfunção
Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte 497, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e superávit financeiro com o id uso 3 antecedendo a fonte, no valor de R\$ 27.650,05 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais e cinco centavos).				R\$			
497 – Excesso de arrecadação - saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada.				Vinculados	Livres	Total	
3497 – Superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final dos exercícios, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado em 31/12/2019.							2018
Id Uso – O número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior que ficou depositado na conta específica.							2019
Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:							2020
Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde							2021
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde							
Função: 10							
Subfunção: 301 Saúde							
Atenção Básica							
Programa: 7 Promoção da Saúde							
Atividade: 2.326 PSE – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA							
SEQ DESCRIÇÃO DAAÇÃO EXECUTOR FUNÇÃO							
SUB-FUNÇÃO PRODUTOS SERVIÇOS FONTE							
VALOR R\$							
2.086 Piso Fixo Executivo 10 301 Serviços							
497 15.000,00							
2.086 Piso Fixo Executivo 10 301 Serviços							
3497 27.650,05							
TOTAL DO ÓRGÃO							
SOMA 42.650,05							
2.086 Município Piso Fixo de Vigilância em Saúde							
10 301 497 Unidade Física							
Recursos - R\$							
Vinculados	Livres	Total					
			2018				
			2019				

Data: 05/03/2020

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 97.623,56 (noventa e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 97.623,56 (noventa e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.085 HIV-AIDS/HEPATITE VIRAL - PVVS

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3497	
97.623,56			
Soma.....	97.623,56		

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro com o id uso 3 antecedendo a fonte 497, no valor de R\$ 97.623,56 (noventa e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).

3497 – Superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final dos exercícios, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado em 31/12/2019.

Id Uso – O número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior que ficou depositado na conta específica.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Pluriannual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.085 HIV-AIDS/HEPATITE VIRAL - PVVS

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta
2.085	Município	HIV-AIDS/Hepatite Viral - PVVS	10	301	3497	Unidade	Física	Recursos
- R\$		Vinculados	Livres			Total		
								2018
								2019
								2020
								2021
								Total
								97.623,56
								-
								97.623,56

Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.326 PSE – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

SEQ	DESCRIPÇÃO DAAÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO
SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.085	HIV-AIDS /Hepatite Viral - PVVS	Executivo	10
301	Serviços	3497	97.623,56

TOTAL DO ÓRGÃO

SOMA 97.623,56

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

LEI Nº 399/2020

**Data: 05/03/2020**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 3.403.505,69 (três milhões, quatrocentos e três mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e nove centavos) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 3.403.505,69 (três milhões, quatrocentos e três mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e nove centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.334 PAB – EMENDA CONSTITUCIONAL

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 3494  
3.000.000,00

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3494 370.000,00

3.3.90.40.00.00.00 Serviços de Tecnologia de Informação 3494 33.505,69

Soma..... 3.403.505,69

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro com o id uso 3 antecedendo a fonte 494, no valor de R\$ 97.centavos).

494 – Excesso de arrecadação - saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada.

3494 – Superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final dos exercícios, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado em 31/12/2019.

Id Uso – O número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior que ficou depositado na conta específica.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.334 PAB – EMENDA PARLAMENTAR

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção
Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta	

2.334	Município	PAB – Emenda Parlamentar	10	
301	3494	Unidade	Física	Recursos -
R\$				
Vinculados		Livres	Total	

2018

-	-	-	2019
---	---	---	------

-	-	-	2020
---	---	---	------

3.403.505,69	-	97.623,56	
--------------	---	-----------	--

2021

Total	3.403.505,69	-	97.623,56	
-------	--------------	---	-----------	--

Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.334 PAB – EMENDA PARLAMENTAR

SEQ	DESCRÍÇÃO	DAAÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	
SUB-FUNÇÃO			PRODUTOS	SERVIÇOS	FONTE
VALOR	R\$				

2.334	PAB – Emendar Parlamentar	Executivo	10
301	Serviços	3494	3.403.505,69

TOTAL DO ÓRGÃO	SOMA
3.403.505,69	

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Cláudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final dos exercícios, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado em 31/12/2019.

## LEI Nº 400/2020

Data: 05/03/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 37.969,07 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e sete centavos) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 37.969,07 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e sete centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Cultura

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Cultura

Função: 13

Subfunção: 392 Cultura

Id Uso – O número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior que ficou depositado na conta específica.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Cultura

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Cultura

Função: 13

Subfunção: 392 Cultura

Difusão Cultural

Programa: 3 Promoção da Cultural

Atividade: 1.521 MODERNIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta
------	-------	-------------------	--------	-----------	-------	-----	------------	------

1.521	Município	Modernização e Reforma do Centro Cultural	Unidade	Física	10	301	559	Recursos - R\$
-------	-----------	---	---------	--------	----	-----	-----	----------------

Vinculados Livres Total

Difusão Cultural

2018

Programa: 3 Promoção da Cultura

Atividade: 1.521 MODERNIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL

2019

Elemento Despesa Recurso Valor

2020

3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições							
559	3.000,00							

2021

3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições							
3559	34.969,07							

Total	3.000,00	-	3.000,00					
-------	----------	---	----------	--	--	--	--	--

Soma.....	37.969,07							
-----------	-----------	--	--	--	--	--	--	--

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta
------	-------	-------------------	--------	-----------	-------	-----	------------	------

1.521	Município	Modernização e Reforma do Centro Cultural	Unidade	Física	10	301	3559	Recursos - R\$
-------	-----------	---	---------	--------	----	-----	------	----------------

Vinculados Livres Total

								2018
--	--	--	--	--	--	--	--	------

559 – Excesso de arrecadação - saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada.

3559 – Superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações

								2019
--	--	--	--	--	--	--	--	------

34.969,07	-	34.969,07						2020
-----------	---	-----------	--	--	--	--	--	------

2021

Total 34.969,07 - 34.969,07

Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Cultura

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Cultura

Função: 13

Subfunção: 392 Cultura

Difusão Cultural

Programa: 3 Promoção da Cultural

Atividade: 1.521 MODERNIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL

SEQ DESCRIÇÃO DA AÇÃO EXECUTOR FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO PRODUTOS SERVIÇOS FONTE VALOR R\$

1.521 Modernização e Reforma da Centro Cultural Executivo 10 301 Serviços 559 3.000,00

1.521 Modernização e Reforma da Centro Cultural Executivo 10 301 Serviços 3559 34.969,07

TOTAL DO ÓRGÃO SOMA  
37.969,07

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.

Amin José Hannouche  
Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

#### LEI N° 401/2020

#### Data: 05/03/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) nas seguintes dotações.:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 361 Educação

Ensino Fundamental

Programa: 6 Promoção do Ensino

Atividade: 2.496 EQUIPAMENTOS SUPER CRECHE

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.93.00.00.00 Indenizações e Restituições 147 20.000,00

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 147 120.000,00

Soma..... 140.000,00

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 361 Educação

Ensino Fundamental

Programa: 6 Promoção do Ensino

Atividade: 2.496 EQUIPAMENTOS SUPER CRECHE

Ação Local Descrição da Ação Função Subfunção  
Fonte Ano Unid. Med. Meta

2.496 Município Equipamentos Super Creche 12  
361 147 Unidade Física Recursos -  
R\$ Vinculados Livres Total

2018

- - -

2019

- - -

2020

20.000,00 - 20.000,00

2021

- - -

Total 20.000,00 - 20.000,00

2.496 Município Equipamentos Super Creche 12  
361 147 Unidade Física Recursos -  
R\$ Vinculados Livres Total

2018

- - -

		2019	Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais) nas seguintes dotações.:.
- - -	120.000,00	2020	Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
120.000,00 -	120.000,00	2021	Unidade: 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
- - -			Função: 15
Total 120.000,00 -	120.000,00		Subfunção: 451 Urbanismo
Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:			Infraestrutura Urbana
Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação			Programa: 04 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação			Atividade: 1.035 CONSTRUÇÃO CAMPO SOCIETY
Função: 12			Elemento Despesa Recurso Valor
Subfunção: 361 Educação			3.3.90.93.00.00.00 Indenizações e Restituições
Ensino Fundamental			360 15.000,00
Programa: 6 Promoção do Ensino			4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações 360
Atividade: 2.496 EQUIPAMENTOS SUPER CRECHE			270.000,00
SEQ DESCRIÇÃO DAAÇÃO EXECUTOR F U N - CÃO SUB-FUNÇÃO PRODUTOS SERVIÇOS FONTE VALOR R\$			4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações 1000 7.000,00
2.496 Equipamentos Super Creche Executivo			Soma..... 292.000,00
12 361 Serviços 147 20.000,00			Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
2.496 Equipamentos Super Creche Executivo			Unidade: 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
12 361 Equipamentos 147 120.000,00			Função: 15
TOTAL DO ÓRGÃO			Subfunção: 451 Urbanismo
SOMA 140.000,00			Infraestrutura Urbana
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.			Programa: 04 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.			Atividade: 2.122 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA UBANA
Amin José Hannouche			Elemento Despesa Recurso Valor
Prefeito			3.3.90.34.00.00.00 Outras Desp. Decorrentes Contrato
Cláudio Trombini Bernardo			Terceirização 1000 200.000,00
Procurador Geral do Município			Soma..... 200.000,00

**LEI Nº 402/2020****Data: 05/03/2020**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais) no exercício financeiro de 2020.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

		Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração
		Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração
		Função: 04
		Subfunção: 122 Administração
		Administração Geral
		Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública
		Atividade: 2.161 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS-



Data: 05/03/2020

Total	270.000,00	-	270.000,00					
Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta
1.035	Município	Construção Campo Society	15	451	1000	Unidade Física	Recur-	SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 20,00 (vinte reais) no exercício financeiro de 2020
sos - R\$		Vinculados	Livres	Total				
						2018		AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
-	-	-						FAZ SABER
						2019		a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,
-	-	-						LEI:
						2020		Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 20,00 (vinte reais) nas seguintes dotações:
7.000,00	-	7.000,00				2021		Órgão: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social.
-	-	-						Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social
Total	7.000,00	-	7.000,00					Função: 08
Art. 4º	Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:							Subfunção: 243 Assistência Social
Órgão: 09	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana							Assistência à Criança e ao Adolescente
Unidade: 03	Departamento de Obras							Programa: 8 Promoção das Ações Sociais
Função: 15								Atividade: 2.280 PISO ESTADUAL CONF. DELIBERAÇÃO 051/2016 – ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLENCIA
Subfunção: 451	Urbanismo							Elemento Despesa Recurso Valor
Infraestrutura Urbana								3.3.90.93.00.00.00 Indenizações e Restituições
Programa: 4	Serviço Público e Desenvolvimento Urbano							173 10,00
Atividade: 1.035	CONSTRUÇÃO CAMPO SOCIETY							3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SEQ	DESCRIPÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUN-	ÇAO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	Valor R\$
1.034	Construção Campo Society	Executivo	12	361	Serviços	360	15.000,00	
1.034	Construção Campo Society	Executivo	12	361	Obras	360	270.000,00	
1.034	Construção Campo Society	Executivo	12	361	Obras	1000	7.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO								
SOMA 292.000,00								
Art. 5º	Esta Lei retroagirá os efeitos para 06/01/2020, revogando-se as disposições em contrário.							Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte
Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.								Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:
Amin José Hannouche								Órgão: 07 Secretaria Municipal De Assistência Social
Prefeito								Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social
Cláudio Trombini Bernardo								Função: 08
Procurador Geral do Município								Subfunção: 243 Assistência Social
<u>LEI N° 403/2020</u>								
Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta

2.155 Município Piso Estadual Conf. Deliberação 051/2016 – Adolescente Vítima de Violência 08	243 173 Unidade Física	Recursos - R\$	Vinculados	Livres	Total
					2018
-	-	-			2019
-	-	-			2020
20,00	-	20,00			2021
			Total	20,00	20,00

Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 07 Secretaria Municipal De Assistência Social

Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08

Subfunção: 243 Assistência Social

Assistência À Criança e ao Adolescente

Programa: 8 Promoção das Ações Sociais

Atividade: 2.155 PISO ESTADUAL CONF. DELIBERAÇÃO 051/2016 – ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA

SEQ DESCRIÇÃO DAAÇÃO EXECUTOR FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO PRODUTOS SERVIÇOS FONTE VALOR R\$

2.155 Piso Estadual Conf. Deliberação 051/2016 – Adolescente Vítima de Violência Executivo 08  
243 Serviços 173 20,00

TOTAL DO ÓRGÃO

SOMA 20,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

#### LEI N° 404/2020

Data: 05/03/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 18.021,46 (dezoito mil, vinte e um reais e quarenta e seis centavos) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de

Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 18.021,46 (dezoito mil, vinte e um reais e quarenta e seis centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração

Função: 04

Subfunção: 122 Administração

Administração Geral

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Atividade: 2.500 IPCE – LEI PELE

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
----------	---------	---------	-------

3.3.90.30.00.00.00	Material De Consumo	200
5.000,00		

3.3.90.30.00.00.00	Material De Consumo	3200
13.021,46		

Soma.....	18.021,46	
-----------	-----------	--

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na fonte de recurso 200 e superávit financeiro com o id uso 3 antecedendo a fonte, o valor de R\$ 13.021,46 (treze mil, vinte e um reais e quarenta e seis centavos).

200 – Excesso de arrecadação - saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada.

3200 – Superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final dos exercícios, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado em 31/12/2019.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração

Função: 04

Subfunção: 122 Administração

Administração Geral

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública					FONTE	VALOR R\$
Atividade: 2.500	IPCE – LEI PELÉ				2.500 IPCE – Lei Pelé Executivo	04 122
Ação Local Descrição da Ação Função					Serviços 200	5.000,00
Subfunção Fonte Ano Unid. Med.			Meta		2.500 IPCE – Lei Pelé Executivo	04 122
2.500 Município ICPE – Lei Pelé	04	122			Serviços 3200	13.021,46
200 Unidade Física			Recursos - R\$			TOTAL DO ÓRGÃO
						SOMA 18.021,46
Vinculados Livres Total						
		2018				Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- - -		2019				Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.
- - -		2020				Amin José Hannouche Prefeito
5.000,00 - 5.000,00		2021				Cláudio Trombini Bernardo Procurador Geral do Município
						<b>LEI N° 405/2020</b>
- - -						
Total 5.000,00 - 5.000,00						

Ação Local Descrição da Ação Função					SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no exercício financeiro de 2020.
Subfunção Fonte Ano Unid. Med.			Meta		AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
2.500 Município ICPE – Lei Pelé	04	122			
3200 Unidade Física			Recursos - R\$		
Vinculados Livres Total					FAZ SABER,
		2018			a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,
- - -		2019			LEI:
		2020			Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte dotação.:
13.021,46 - 13.021,46		2021			Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação
					Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação
Total 13.021,46 - 13.021,46					Função: 12

Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração

Função: 04

Subfunção: 122 Administração

Administração Geral

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Atividade: 2.500 IPCE – LEI PELÉ

SEQ DESCRIÇÃO DA AÇÃO EXECUTOR FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO PRODUTOS SERVIÇOS

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações

da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 361 Educação

Ensino Fundamental

Programa: 6 Promoção do Ensino

Atividade: 2.496 EQUIPAMENTOS SUPER CRECHE

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta
2.429	Município	FNDE – Entes qie Recebem FPM	12	361	192		Unidade	Física
Recursos - R\$			Vinculados	Livres	Total			
						2018		
						2019		
						2020		
						2021		
Total	5.000,00	-	5.000,00					

Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 361 Educação

Ensino Fundamental

Programa: 6 Promoção do Ensino

Atividade: 2.429 FNDE – ENTES QUE RECEBEM FPM

SEQ	DESCRÍÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS	SERVIÇOS
FONTE	VALOR R\$					
2.429	Entes que Recebem FPM	Executivo	12			
	Serviços	192	5.000,00			

TOTAL DO ÓRGÃO

SOMA 5.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

## DECRETO Nº 1664/20

SÚMULA: Dispõe sobre movimentação de referência dos servidores que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Aos servidores constantes do Anexo deste Decreto, fica concedida a ascensão a que têm direito por terem completado, no mês de Março de 2020 o tempo de serviço exigido por lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de Março de 2020.

Amin Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Geraldo Alves

Secretário Municipal de Administração

## RELAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE SUBIRAM DE REFERÊNCIA

### MÊS DE MARÇO / 2020

Nome Grupo Nível Estágio

ADRIANA CRISTINA DOS REIS SILVA	GMA	D	009
AIRTON GONÇALVES	GAO	E	015
ALESSANDRA DEZOTTI	GMA	B	005
AMANDA SANTILLO JUSTO MARCONE	GMA	B	005
ANA LÚCIA RIBEIRO DOS SANTOS	GME	E	016
ANA PAULA FERREIRA	GSU	A	008
ANDREIA APARECIDA SALAMODOS	GMA	D	012
CLAUDEMIR SILVEIRA	GAO	Q	008
CRISTIANE BEZERRA DE BARROS	GMA	D	008
CRISTIANE DELFINO MACHADO DOS SANTOS	GMA	D	008
DENISE DURANTE ZARPELON	GMA	D	013
GISELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA TEBOM – 1º P.	GMA		
E 009			
GRACIELE LANDGRAF DE SOUZA	GMA	C	005
HELENAMARGARIDA PEREIRA SANTOS – 1º P.	GMA	D	012

JORGE GOMES DE SOUZAGAO	C	017	MARISA TRIANO Diretora do Dep. de Recursos Humanos
JÚLIO CESÁR SALES	GMA	B	005
KEINE APARECIDA DE JESUS NAKAZAWA – 1º P.			<b>DECRETO Nº 1665/20</b>
GMA	D	009	
LAICE BARBOSA DE ARAUJO MORAES FARIA	GME		SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 16.001,58 (dezesseis mil, um real e cinquenta e oito centavos) no exercício financeiro de 2020.
J	018		
LAZARO CELESTE VICENTINI	GAO	P	AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 390/2020, de 05/03/2020,
LAZARO FERREIRA DA CRUZ	GAO	C	
LETICIA MARTINS NOVAES GMA	D	013	
LUIZ MARIA CAETANO NETO	GAO	C	DECRETA:
MARCIAR REGINA GONÇALVES	GME	M	Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 16.001,58 (dezesseis mil, um real e cinquenta e oito centavos) nas seguintes dotações:
MARIA JACINTA DE LIMA	GME	E	
MARIANE CRISTINA FERRAZ GOMES	GMA	B	Órgão: 12 Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Juventude, da Criança e do Idoso.
005			Unidade: 07 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
MAURÍCIO SALVADOR AMARAL	GMA	B	Função: 08
MERIENE FERNANDA SANCHES DOS SANTOS GMA			Subfunção: 243 Assistência Social
B	005		Assistência à Criança e ao Adolescente
MIRYAN SANTA BARBARA	GMA	D	Programa: 8 Promoção das Ações Sociais
NATALINA RIBEIRO DE SOUZA	GAO	C	Atividade: 2.280 FIA/DELIBERAÇÃO 84/2019
PATRICIA DORI MARTINS NOVAES HARANO	GMA		Elemento Despesa Recurso Valor
D	010		3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 205 5.000,00
PEDRO TIBÃES DE MENDONÇA NETO	GAO	O	3.3.90.93.00.00.00 Indenizações e Restituições 205 1.000,00
014			3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3205 10.001,58
RENATA RONCHI DA SILVA	GMA	D	Soma..... 16.001,58
009			
RENATA VALERIA GEREMIAS	GMA	D	Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte 205 o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e o valor de R\$ 10.001,58 (dez mil, um reais e cinquenta e oito centavos) é oriundo de superávit financeiro com o uso antecedido a fonte de recurso.
ROGERIO ALVES DE ARAUJO	GMA	B	
ROSICLER DA COSTA GUIMARÃES	GMA	D	
012			205 – Excesso de arrecadação - saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada.
ROSIVANI APARECIDA CANTIERI SCHIABEL JANONI	GMA	D	3205 – Superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final dos exercícios, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado em 31/12/2019.
018			
SANDRA RODRIGUES LEITE	GMA	D	
SILVIA CLAUDIA BERNARDINO SARTORI GMA	D		
008			
SILVIA REGINA ABORTOLASSI VARGAS REZENDE	GMA	D	
008			
SIMONI DE PAULA MARTELI	GMA	B	
005			
TEREZINHA SOFIADA SILVEIRA	GMA	D	
008			
VANESSA PONTARA CANUTO	GMA	D	
009			
VANTUIL RODRIGUES	GAO	C	
025			
VERONICE SALVADOR PEIXOTO – 2º P.	GMA	D	
010			
YASSUO CURIAKI	GSU	E	
015			

cando que o recurso é oriundo de exercício anterior que ficou depositado na conta específica.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 12 Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Juventude, da Criança e do Idoso.

Unidade: 07 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Função: 08

Subfunção: 243 Assistência Social

Assistência À Criança e ao Adolescente

Programa: 8 Promoção das Ações Sociais

Atividade: 2.280 FIA/DELIBERAÇÃO 84/2019

Ação Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta
------------	-------------------	--------	-----------	-------	-----	------------	------

2.280	Município	FIA/Deliberação	84/2019	08			
243	205	Unidade	Física				
Recursos - R\$							
Vinculados				Livres	Total		

2018

-	-	-			2019	
---	---	---	--	--	------	--

2020

-	-	-			2021	
---	---	---	--	--	------	--

Total	6.000,00	-	6.000,00			
-------	----------	---	----------	--	--	--

2.280	Município	FIA/Deliberação	84/2019	08		
243	3205	Unidade	Física			
Recursos - R\$				Vinculados	Livres	Total

2018

-	-	-			2019	
---	---	---	--	--	------	--

2020

10.001,58	-	10.001,58			2021	
-----------	---	-----------	--	--	------	--

			Total	10.001,58	-	
--	--	--	-------	-----------	---	--

10.001,58	-	10.001,58				
-----------	---	-----------	--	--	--	--

Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 12 Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Juventude, da Criança e do Idoso.

Unidade: 07 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Função: 08

Subfunção: 243 Assistência Social

Assistência À Criança e ao Adolescente

Programa: 8 Promoção das Ações Sociais

Atividade: 2.280 FIA/DELIBERAÇÃO 84/2019

SEQ	DESCRIPÇÃO DAAÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO
SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$

2.280	FIA/Deliberação 84/2019	Executivo	08	243
	Serviços 205	6.000,00		

2.280	FIA/Deliberação 84/2019	Executivo	08	243
	Serviços 3205	10.001,58		

TOTAL DO ÓRGÃO SOMA 16.001,58

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.  
Amin José Hannouche

Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

#### DECRETO Nº 1666/20

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 56.006,31 (cinquenta e seis mil, seis reais e trinta e um centavos) no exercício financeiro de 2020.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE,** Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 391/2020, de 05/03/2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 56.006,31 (cinquenta e seis mil, seis reais e trinta e um centavos) nas seguintes dotações.:

Órgão: 12 Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Juventude, da Criança e do Idoso.

Unidade: 07 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Função: 08

Subfunção: 243 Assistência Social

Assistência À Criança e ao Adolescente

Programa: 08 Promoção das Ações Sociais

Atividade: 2.280 FIA/DELIBERAÇÃO 84/2019

Elemento	Despesa	Recurso	Valor						2019
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	206	-	-	-	-	-	-	2019
10.000,00									2020
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	206	2.000,00	16.000,00	-	16.000,00			2021
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições		2.000,00	Total	16.000,00	-	16.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	206	2.000,00	2.223	Município	FIA/Deliberação 89/2019	08	Recursos	
				243	3205	Unidade	Física		
				- R\$	Vinculados	Livres	Total		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3206	40.006,31						2018
Soma.....			56.006,31	-	-	-	-	-	2019
Art. 2º	Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte 206 o valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e o valor de R\$ 40.006,31 (quarenta mil, seis reais e trinta e um centavos) é oriundo de superávit financeiro com o uso antecedendo a fonte de recurso.			-	-	-	-	-	2020
206 – Excesso de arrecadação - saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada.				40.006,31	-	40.006,31			2021
3206 – Superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final dos exercícios, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado em 31/12/2019.				Total	40.006,31	-	40.006,31		
Id Uso – O número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior que ficou depositado na conta específica.				56.006,31	-	56.006,31			
Art. 3º	Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Pluriannual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:								
Órgão: 12	Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Juventude, da Criança e do Idoso.								
Unidade: 07	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente								
Função: 08									
Subfunção: 243	Assistência Social								
Assistência À Criança e ao Adolescente									
Programa: 8	Promoção das Ações Sociais								
Atividade: 2.280	FIA/DELIBERAÇÃO 89/2019								
Ação Local	Descrição da Ação	Função		SEQ	DESCRIÇÃO DAAÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO		
Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE			
2.323	Município	FIA/Deliberação 89/2019	08	VALOR R\$					
244	206	Unidade	Física						
sos - R\$									
Vinculados	Livres	Total		2.323	FIA/Deliberação 89/2019	Executivo	08		
				243	Serviços	206	16.000,00		
				2.323	FIA/Deliberação 89/2019	Executivo	08		
				243	Serviços	3206	40.006,31		
				TOTAL DO ÓRGÃO	SOMA	56.006,31			
Art. 5º	Este Decreto9 entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.								
Gabinete do Prefeito,	05 de março de 2020.								
	Amin José Hannouche								
	Prefeito								
	Cláudio Trombini Bernardo								
	Procurador Geral do Município								

**DECRETO N° 1667/20**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 354.285,42 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) no exercício financeiro de 2020.	Atividade:2.032 FUNDEB 60%	
AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 392/2020, de 05/03/2020,	Ação Local Descrição da Ação Função Subfunção Fonte Ano Unid. Med. Meta	
	2.032 Município FUNDEB 60% 12 361 3101 Unidade Física Recursos - R\$	
	Vinculados Livres Total	
DECRETA:		2018
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 354.285,42 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) na seguinte dotação.:	- - -	2019
Órgão: 05 Secretaria Municipal de Educação	354.285,42 - 354.285,42	2020
Unidade: 04 Secretaria Municipal de Educação	- - -	2021
Função: 12	Total 354.285,42 - 354.285,42	
Subfunção: 361 Educação		
Ensino Fundamental		
Programa: 6 Promoção do Ensino		
Atividade: 2.032 FUNDEB 60%		
Elemento Despesa Recurso Valor		
3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais 3101 354.285,42		
Soma..... 354.285,42		
Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro na fonte de recurso 101 com o ide uso 3 antecedendo a fonte.		
3101 – Superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final dos exercícios, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado em 31/12/2019.		
Id Uso – O número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior que ficou depositado na conta específica.		
Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:		
Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação		
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação		
Função: 12		
Subfunção: 361 Educação		
Ensino Fundamental		
Programa: 6 Promoção do Ensino		
Atividade:2.032 FUNDEB 60%		
SEQ DESCRIÇÃO DAAÇÃO EXECUTOR FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO PRODUTOS SERVIÇOS FONTE VALOR R\$		
2.032 Fundeb 60% Executivo 12 361 Serviços 206 354.285,42		
TOTAL DO ÓRGÃO SOMA 354.285,42		
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.		
Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020. Amin José Hannouche Prefeito Cláudio Trombini Bernardo Procurador Geral do Município		
<b><u>DECRETO N° 1668/20</u></b>		
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 4.589,03 (quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e três centavos) no exercício financeiro de 2020.		
AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 393/2020, de 05/03/2020,		
DECRETA:		

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 4.589,03 (quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e três centavos) na seguinte dotação.:

		Ação	Local	Descrição da Ação	Função	
		Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta
Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde	2.070	Município	PAB	10	301 495
Unidade: 01	Fundo Municipal de Saúde	Unidade	Física		Recursos - R\$	
			Vinculados		Livres	Total
						2018
Função: 10						2019
Subfunção: 301	Saúde					2020
Atenção Básica		2.000,00		-	2.000,00	
Programa: 7	Promoção da Saúde					2021
Atividade: 2.070	PAB			-	-	
Elemento	Despesa	Recurso	Valor	Total	2.000,00	- 2.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	495	2.000,00	Ação	Local	Descrição da Ação
2.589,03				Subfunção	Fonte	Função
				2.070	Município	PAB
				Unidade	Física	10 301 3495
					Vinculados	Recursos - R\$
						Livres Total
Soma.....	4.589,03					2018
						2019
						2020
			2.589,03	-	2.589,03	
						2021
				Total	2.589,03	- 2.589,03
Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte 495, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e, superávit financeiro com o id uso 3 antecedendo a fonte, no valor de R\$ 2.589,03 (dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e três centavos).						
495 – Excesso de arrecadação - saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada.						
3495 – Superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final dos exercícios, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado em 31/12/2019.						
Id Uso – O número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior que ficou depositado na conta específica.						
Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:						
Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde	SEQ	DESCRIÇÃO	DAAÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO
Unidade: 01	Fundo Municipal de Saúde	SUB-FUNÇÃO		PRODUTOS	SERVIÇOS	FONTE
Função: 10		VALOR R\$				
Subfunção: 301	Saúde	2.070	PAB	Executivo	10	301 Serviços
Atenção Básica		495	2.000,00			
Programa: 7	Promoção da Saúde	2.070	PAB	Executivo	10	301 Serviços
Atividade: 2.070	PAB	3495	2.589,03			
				TOTAL DO ÓRGÃO	SOMA	4.589,03

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publi-

cação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.

Amin José Hannouche  
Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

#### **DECRETO Nº 1669/20**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 12.502,65 (doze mil, quinhentos e dois reais e sessenta e cinco centavos) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 394/2020, de 05/03/2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 12.502,65 (doze mil, quinhentos e dois reais e sessenta e cinco centavos) na seguinte dotação.:.

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.074 PAB VARIÁVEL – PMAQ – RAB/PMAQ/SM

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3495
12.502,65		

Soma.....	12.502,65
-----------	-----------

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro com o id uso 3 antecedendo a fonte 495, no valor de R\$ 12.502,65 (doze mil, quinhentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).

3495 – Superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final dos exercícios, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado em 31/12/2019.

Id Uso – O número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior que ficou depositado na conta específica.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio

Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.074 PAB VARIÁVEL – PMAQ – RAB/PMAQ/SM

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção
Fonte	Unid.	Unid. Med.	Meta	
2.070	Município	PAB VARIÁVEL – PMAQ – RAB/PMAQ/SM		
10	301	3495	Unidade	Física
			Vinculados	R e -
			Livres	cursos - R\$
			Total	

2018

-

2019

-

2020

12.502,65

2021

-

Total

12.502,65

-

12.502,65

Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.070 PAB VARIÁVEL – PMAQ – RAB/PMAQ/SM

SEQ	DESCRÍÇÃO	DAAÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO
SUB-FUNÇÃO			PRODUTOS	SERVIÇOS
VALOR R\$				FONTE

2.070	PAB	Executivo	10	301	Serviços
3495	12.502,65				

TOTAL DO ÓRGÃO SOMA 12.502,65

Art. 5º Este Decreto em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 1670/20**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 483,40 (quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 395/2020, de 05/03/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 483,40 (quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) na seguinte dotação.:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.365 REQUALIFICAÇÃO DE UBS – REFORMA DE POSTOS – UBS VILA INDEPENDÊNCIA

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3495
483,40		

Soma..... 483,40

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro com o id uso 3 antecedendo a fonte 495, no valor de R\$ 483,40 (quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

3495 – Superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final dos exercícios, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado em 31/12/2019.

Id Uso – O número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior que ficou depositado na conta específica.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Pluriannual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.365 REQUALIFICAÇÃO DE UBS – REFORMA DE POSTOS – UBS VILA INDEPENDÊNCIA

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta
------	-------	-------------------	--------	-----------	-------	-----	------------	------

2.365	Município	Requalificação de UBS – Reforma de Postos – UBS Vila Independência	10	301	3495			
-------	-----------	--	----	-----	------	--	--	--

Unidade	Física	Recursos - R\$	Vinculados	Livres Total
---------	--------	----------------	------------	--------------

2018

2019

2020

2021

Total 483,40 - 483,40

Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.365 REQUALIFICAÇÃO DE UBS – REFORMA DE POSTOS – UBS VILA INDEPENDÊNCIA

SEQ	DESCRÍÇÃO DAAÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO
SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$

2.365	Requalificação de UBS – Reforma de Postos – UBS Vila Independência	Executivo	10	301	Serviços
3495	483,40				

TOTAL DO ÓRGÃO

SOMA 483,40

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.

Amin José Hannouche  
Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 1671/20**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 9.433,56 (nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 396/2020, de 05/03/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 9.433,56 (nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis e quarenta centavos) na seguinte dotação.:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.326 PSE – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo		3495
9.433,56			
<b>Soma.....</b>	<b>9.433,56</b>		

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro com o id uso 3 antecedendo a fonte 495, no valor de R\$ 9.433,56 (nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos).

3495 – Superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final dos exercícios, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado em 31/12/2019.

Id Uso – O número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior que ficou depositado na conta específica.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.326 PSE – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção
Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta	

2.326	Município	PSE – Programa Saúde na Escola	Saúde	
10	301	3495	Unidade	Física
			R\$	Re-
			Vinculados	cursos
			Livres	-
			Total	

2018

2019

2020

2021

Total 9.433,56 - 9.433,56

Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.326 PSE – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

SEQ	DESCRIPÇÃO	DAAÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO
SUB-FUNÇÃO		PRODUTOS	SERVIÇOS	FONTE
	VALOR	R\$		

2.326	PSE – Programa Saúde na Escola		Executivo
10	301	Serviços	3495
			9.433,56

TOTAL DO ÓRGÃO

SOMA 9.433,56

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

#### DECRETO N° 1672/20

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 42.650,05 (quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e cinco centavos) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 397/2020, de 05/03/2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 42.650,05 (quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e cinco centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.086 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE

Elemento Despesa Recurso Valor

3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais 497  
15.000,00

3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais 3497  
27.650,05

Soma..... 42.650,05

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte 497, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e superávit financeiro com o id uso 3 antecedendo a fonte, no valor de R\$ 27.650,05 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais e cinco centavos).

497 – Excesso de arrecadação - saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada.

3497 – Superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final dos exercícios, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado em 31/12/2019.

Id Uso – O número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior que ficou depositado na conta específica.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Pluriannual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.086 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Meta
Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.		
2.086	Município	Piso Fixo de Vigilância em Saúde	10		
301	497	Unidade Física	Recursos		
- R\$		Vinculados	Livres	Total	

2018

2019

2020

2021

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Meta
Fonte	Ano	Unid. Med.			

2.086	Município	Piso Fixo de Vigilância em Saúde	10		
301	3497	Unidade Física	Recursos		
- R\$		Vinculados	Livres	Total	

2018

2019

2020

2021

27.650,05	-	27.650,05			
Total	25.650,05	-	25.650,05		

Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde					Soma..... 3.403.505,69
Atividade:2.326 PSE – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA					Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro com o id uso 3 antecedendo a fonte 494, no valor de R\$ 97.centavos).
<b>SEQ DESCRIÇÃO DA AÇÃO EXECUTOR FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO PRODUTOS SERVIÇOS FONTE VALOR R\$</b>					
2.086	Piso Fixo Executivo	10	301	Serviços	497 15.000,00
2.086	Piso Fixo Executivo	10	301	Serviços	3497 27.650,05
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					
<b>SOMA 42.650,05</b>					

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.

Amin José Hannouche  
Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

#### **DECRETO N° 1673/20**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 3.403.505,69 (três milhões, quatrocentos e três mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e nove centavos) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 399/2020, de 05/03/2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 3.403.505,69 (três milhões, quatrocentos e três mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e nove centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.334 PAB – EMENDA PARLAMENTAR

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção
Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta	
2.334	Município	PAB – Emenda Parlamentar	10	
301	3494	Unidade Física	Recursos - R\$	
		Vinculados	Livres Total	
				2018
				2019
				2020
				2021
Total	3.403.505,69 -	97.623,56		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3494		
3.000.000,00				
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3494	370.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia de Informação	3494	33.505,69	

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro com o id uso 3 antecedendo a fonte 494, no valor de R\$ 97.centavos).

494 – Excesso de arrecadação - saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada.

3494 – Superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final dos exercícios, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado em 31/12/2019.

Id Uso – O número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior que ficou depositado na conta específica.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.334 PAB – EMENDA PARLAMENTAR

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção
Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta	
2.334	Município	PAB – Emenda Parlamentar	10	
301	3494	Unidade Física	Recursos - R\$	
		Vinculados	Livres Total	

2018

2019

2020

2021

Total 3.403.505,69 - 97.623,56

Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10	3559	34.969,07
Subfunção: 301 Saúde	Soma.....	37.969,07
Atenção Básica		
Programa: 7 Promoção da Saúde		
Atividade: 2.334 PAB – EMENDA PARLAMENTAR		
SEQ DESCRIÇÃO DA AÇÃO EXECUTOR F U N -		
ÇÃO SUB-FUNÇÃO PRODUTOS SERVIÇOS		
FONTE VALOR R\$		
2.334 PAB – Emendar Parlamentar Executivo		
10 301 Serviços 3494 3.403.505,69		
TOTAL DO ÓRGÃO		
SOMA 3.403.505,69		
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.		
Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.		
Amin José Hannouche		
Prefeito		
Cláudio Trombini Bernardo		
Procurador Geral do Município		

**DECRETO N° 1674/20**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 37.969,07 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e sete centavos) no exercício financeiro de 2020.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 400/2020, de 05/03/2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 37.969,07 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e sete centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Cultura

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Cultura

Função: 13

Subfunção: 392 Cultura

Difusão Cultural

Programa: 3 Promoção da Cultura

Atividade: 1.521 MODERNIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.93.00.00.00 Indenizações e Restituições  
559 3.000,00

3.3.90.93.00.00.00 Indenizações e Restituições

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e superávit financeiro com o id uso 3 antecedendo a fonte 559, o valor de R\$ 34.969,07 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e sete centavos).

559 – Excesso de arrecadação - saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada.

3559 – Superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final dos exercícios, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado em 31/12/2019.

Id Uso – O número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior que ficou depositado na conta específica.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Pluriannual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Cultura

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Cultura

Função: 13

Subfunção: 392 Cultura

Difusão Cultural

Programa: 3 Promoção da Cultural

Atividade: 1.521 MODERNIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL

Ação Local Descrição da Ação Função  
Subfunção Fonte Ano Unid. Med.

Meta

Município	Modernização e Reforma do Centro Cultural	Unidade	Física	Vinculados	Livres	Total
10	301	559	Recursos - R\$			

2018

- - -

2019

- - -

2020

3.000,00 - 3.000,00

2021

- - -

3.000,00

Ação Local Descrição da Ação Função

Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta
1.521 Município Física	Modernização e Reforma do Centro Cultural Recursos - R\$	10	301	3559
Total			Vinculados	Livres
			2018	
-	-	-		2019
-	-	-		2020
34.969,07	-	34.969,07		2021
Total	34.969,07	-	34.969,07	

Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Cultura

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Cultura

Função: 13

Subfunção: 392 Cultura

Difusão Cultural

Programa: 3 Promoção da Cultural

Atividade: 1.521 MODERNIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL

SEQ	DESCRIPÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS	SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
1.521	Modernização e Reforma da Centro Cultural	Executivo	10	301	Serviços	559		3.000,00

1.521 Modernização e Reforma da Centro Cultural				
Executivo	10	301	Serviços	559
				3.000,00

1.521 Modernização e Reforma da Centro Cultural				
Executivo	10	301	Serviços	3559
				34.969,07

TOTAL DO ÓRGÃO	SOMA
37.969,07	

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

#### **DECRETO N° 1675/20**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) no exercício

financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 401/2020, de 05/03/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) nas seguintes dotações.:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 361 Educação

Ensino Fundamental

Programa: 6 Promoção do Ensino

Atividade: 2.496 EQUIPAMENTOS SUPER CRECHE

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
----------	---------	---------	-------

3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	147	20.000,00
--------------------	-----------------------------	-----	-----------

4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	147	120.000,00
--------------------	------------------------------------	-----	------------

Soma.....	140.000,00
-----------	------------

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 361 Educação

Ensino Fundamental

Programa: 6 Promoção do Ensino

Atividade: 2.496 EQUIPAMENTOS SUPER CRECHE

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção
Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta	

2.496	Município	Equipamentos Super Creche	12
361	147	Unidade Física	Recursos - R\$
		Vinculados	Livres Total

2018

- - -

2019

-	-	-		Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.
			2020	Amin José Hannouche Prefeito
20.000,00	-	20.000,00		Cláudio Trombini Bernardo Procurador Geral do Município
			2021	
-	-	-		

**DECRETO N° 1676/20**

Total	20.000,00	-	20.000,00	SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais) no exercício financeiro de 2020.
2.496	Município	Equipamentos Super Creche		
12	361	147	Unidade Física	
Recursos - R\$				
Vinculados	Livres	Total		AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 402-2020, de 05/03/2020,
			2018	DECRETA:
			2019	Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais) nas seguintes dotações.:.
			2020	
120.000,00	-	120.000,00		Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
			2021	Unidade: 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Total	120.000,00	-	120.000,00	Função: 15

Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 361 Educação

Ensino Fundamental

Programa: 6 Promoção do Ensino

Atividade: 2.496 EQUIPAMENTOS SUPER CRECHE

SEQ	DESCRIPÇÃO DAAÇÃO	EXECUTOR F U N -	
ÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	
FONTE	VALOR R\$		

2.496 Equipamentos Super Creche Executivo  
12 361 Serviços 147 20.000,00

2.496 Equipamentos Super Creche Executivo  
12 361 Equipamentos 147 120.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO  
SOMA 140.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 402-2020, de 05/03/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais) nas seguintes dotações.:.

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Função: 15

Subfunção: 451 Urbanismo

Infraestrutura Urbana

Programa: 04 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Atividade: 1.035 CONSTRUÇÃO CAMPO SOCIETY

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
----------	---------	---------	-------

3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições		
360	15.000,00		

4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	360	
270.000,00			

4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1000	7.000,00
--------------------	---------------------	------	----------

Soma.....	292.000,00		
-----------	------------	--	--

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Função: 15

Subfunção: 451 Urbanismo

Infraestrutura Urbana

Programa: 04 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Atividade: 2.122 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA UBANA

Elemento	Despesa	Recurso	Valor	Atividade: 2.161	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.34.00.00.00	Outras Desp. Decorrentes Contrato Terceirização	1000	200.000,00	Elemento	Despesa		
Soma.....	200.000,00			3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo		
Órgão: 10	Secretaria Municipal de Administração			1000	100.000,00		
Unidade: 01	Secretaria Municipal de Administração			Soma.....	100.000,00		
Função: 04				Órgão: 09	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
Subfunção: 122	Administração			Unidade: 02	Departamento de Serviços Urbanos		
Administração Geral				Função: 15			
Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública				Subfunção: 452	Urbanismo		
Atividade: 2.161	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			Serviços Urbanos			
Elemento	Despesa	Recurso	Valor	Programa: 04 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano			
3.3.90.34.00.00.00	Outras Desp. Decorrentes Contrato Terceirização	1000	100.000,00	Atividade: 2.124	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
Soma.....	100.000,00			Elemento	Despesa		
Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte 360, no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais) de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:				3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo		
Órgão: 09	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana			1000	200.000,00		
Unidade: 03	Departamento de Obras			Soma.....	200.000,00		
Função: 15				Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio			
Subfunção: 452	Urbanismo			para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:			
Serviços Urbanos				Órgão: 09	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
Programa: 04 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano				Unidade: 03	Departamento de Obras		
Atividade: 2.362	DEPARTAMENTO DE OBRAS			Função: 15			
Elemento	Despesa	Recurso	Valor	Subfunção: 451	Urbanismo		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	7.000,00	Serviços Urbanos			
Soma.....	7.000,00			Programa: 4 Serviço Público e Desenvolvimento Urbano			
Órgão: 10	Secretaria Municipal de Administração			Atividade: 1.035	CONSTRUÇÃO CAMPO SOCIETY		
Unidade: 01	Secretaria Municipal de Administração			Ação Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção
Função: 04				Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta
Subfunção: 122	Administração			1.035	Município	Construção	Campo
Administração Geral				360	Unidade	Física	Society
Programa: 02 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública				15	-	-	15
				451			R\$ Recursos - R\$
				Vinculados	Livres	Total	
							2018
				-	-	-	2019
				-	-	-	2020
				15.000,00	-	15.000,00	2021

Total	15.000,00	-	15.000,00		361	Obras	360	270.000,00
1.035 Município 451 360	Construção Unidade Recur- sos - R\$	Campo Física	Society 15		1.034	Construção Obras	Campo 1000	Society Executivo 7.000,00
	Vinculados	Livres	Total					TOTAL DO ÓRGÃO
								SOMA 292.000,00
					2018			Art. 5º Este Decreto retroagirá os efeitos para 06/01/2020, revogando-se as disposições em contrário.
					2019			Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020. Amin José Hannouche
					2020			Prefeito Cláudio Trombini Bernardo Procurador Geral do Município
270.000,00	-	270.000,00			2021			

**DECRETO Nº 1677/20**

Total	270.000,00	-	270.000,00		SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 20,00 (vinte reais) no exercício financeiro de 2020			
Ação Local Descrição da Ação Função Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta	AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 403/2020, de 05/03/2020,			
1.035 Município 451 1000	Construção Unidade Recur- sos - R\$	Campo Física	Society 15					
	Vinculados	Livres	Total		DECRETA:			
					Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 20,00 (vinte reais) nas seguintes dotações:			
					Órgão: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social.			
					Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social			
7.000,00	-	7.000,00			Função: 08			
					Subfunção: 243 Assistência Social			
Total	7.000,00	-	7.000,00		Assistência à Criança e ao Adolescente			

Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 03 Departamento de Obras

Função: 15

Subfunção: 451 Urbanismo

Infraestrutura Urbana

Programa: 4 Serviço Público e Desenvolvimento Urbano

Atividade: 1.035 CONSTRUÇÃO CAMPO SOCIETY

SEQ DESCRIÇÃO DAAÇÃO EXECUTOR F U N -  
CÃO SUB-FUNÇÃO PRODUTOS SERVIÇOS  
FONTE VALOR R\$

1.034 Construção Campo Society Executivo 12  
361 Serviços 360 15.000,00

1.034 Construção Campo Society Executivo 12

Elemento Despesa Recurso Valor

3.3.90.93.00.00.00 Indenizações e Restituições  
173 10,00

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 173 10,00

Soma..... 20,00

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 07 Secretaria Municipal De Assistência Social

Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08					publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Subfunção: 243 Assistência Social					Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.
Assistência À Criança e ao Adolescente					Amin José Hannouche Prefeito
Programa: 8 Promoção das Ações Sociais					Cláudio Trombini Bernardo Procurador Geral do Município
Atividade: 2.155 PISO ESTADUAL CONF. DELIBERAÇÃO 051/2016 – ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLENCIA					<b>DECRETO N° 1678/20</b>
Ação Local Descrição da Ação Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta
2.155 Município Piso Estadual Conf. Deliberação 051/2016 – Adolescente Vítima de Violência 08	243 173	Unidade	Física		
Recursos - R\$					
Vinculados	Livres	Total			
			2018		Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 18.021,46 (dezoito mil, vinte e um reais e quarenta e seis centavos) nas seguintes dotações:
-	-	-	2019		Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração
-	-	-	2020		Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração
20,00	-	20,00	2021		Função: 04
-	-	-			Subfunção: 122 Administração
Total	20,00	-	20,00		Administração Geral
Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:					Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública
Órgão: 07 Secretaria Municipal De Assistência Social					Atividade: 2.500 IPCE – LEI PELE
Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social					Elemento Despesa Recurso Valor
Função: 08					3.3.90.30.00.00.00 Material De Consumo 200
Subfunção: 243 Assistência Social					5.000,00
Assistência À Criança e ao Adolescente					3.3.90.30.00.00.00 Material De Consumo 3200
Programa: 8 Promoção das Ações Sociais					13.021,46
Atividade: 2.155 PISO ESTADUAL CONF. DELIBERAÇÃO 051/2016 – ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLENCIA					Soma..... 18.021,46
SEQ DESCRIÇÃO DAAÇÃO EXECUTOR FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO PRODUTOS SERVIÇOS FONTE VALOR R\$					Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na fonte de recurso 200 e superávit financeiro com o id uso 3 antecedendo a fonte, o valor de R\$ 13.021,46 (treze mil, vinte e um reais e quarenta e seis centavos).
2.155 Piso Estadual Conf. Deliberação 051/2016 – Adolescente Vítima de Violência Executivo 08					200 – Excesso de arrecadação - saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada.
243 Serviços 173 20,00					3200 – Superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final dos exercícios, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado em 31/12/2019.
TOTAL DO ÓRGÃO					Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua					

quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:	Administração Geral
Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração	Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração	Atividade: 2.500 IPCE – LEI PELÉ
Função: 04	SEQ DESCRIÇÃO DA AÇÃO EXECUTOR FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO PRODUTOS SERVIÇOS FONTE VALOR R\$
Subfunção: 122 Administração	2.500 IPCE – Lei Pelé Executivo 04 122 Serviços 200 5.000,00
Administração Geral	2.500 IPCE – Lei Pelé Executivo 04 122 Serviços 3200 13.021,46
Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública	TOTAL DO ÓRGÃO SOMA 18.021,46
Atividade: 2.500 IPCE – LEI PELÉ	Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Ação Local Descrição da Ação Função Subfunção Fonte Ano Unid. Med. Meta	Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020. Amin José Hannouche Prefeito Cláudio Trombini Bernardo Procurador Geral do Município
2.500 Município ICPE – Lei Pelé 04 122 200 Unidade Física Recursos - R\$	<b>DECRETO N° 1679/20</b>
Vinculados Livres Total	
	2018
- - -	2019
5.000,00 - 5.000,00	2020
- - -	2021
Total 5.000,00 - 5.000,00	SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no exercício financeiro de 2020.
Ação Local Descrição da Ação Função Subfunção Fonte Ano Unid. Med. Meta	AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 405/2020, de 05/03/2020,
2.500 Município ICPE – Lei Pelé 04 122 3200 Unidade Física Recursos - R\$	DECRETA:
Vinculados Livres Total	Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte dotação.:
	Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação
- - -	Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação
	Função: 12
13.021,46 - 13.021,46	Subfunção: 361 Educação
- - -	Ensino Fundamental
Total 13.021,46 - 13.021,46	Programa: 6 Promoção do Ensino
Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:	Atividade: 2.429 FNDE – ENTES QUE RECEBEM FPM
Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração	Elemento Despesa Recurso Valor
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração	3.3.90.93.00.00.00 Indenizações e Restituições
Função: 04	192 5.000,00
Subfunção: 122 Administração	Soma..... 5.000,00
	Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte.
	Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações

da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 361 Educação

Ensino Fundamental

Programa: 6 Promoção do Ensino

Atividade: 2.496 EQUIPAMENTOS SUPER CRECHE

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Unid. Med.	Meta
Subfunção	Fonte	Ano			

2.429	Município	FNDE – Entes que Recebem FPM			
12	361	192	Unidade	Física	
Recursos - R\$			Vinculados	Livres	Total
					2018
-	-	-			
					2019
-	-	-			
					2020
5.000,00	-	5.000,00			
					2021
-	-	-			
Total	5.000,00	-	5.000,00		

Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 361 Educação

Ensino Fundamental

Programa: 6 Promoção do Ensino

Atividade: 2.429 FNDE – ENTES QUE RECEBEM FPM

SEQ	DESCRÍÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS
FONTE	VALOR R\$				

2.429	Entes que Recebem FPM	Executivo	12
361	Serviços	192	5.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO SOMA 5.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

## DECRETO Nº 1680/20

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 6º, Lei Municipal nº 382/2019 de 20 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
320	4	1	12	361	6	2.043	4.4.90.51	1000	20.000,00
692	9	4	15	452	4	2.127	3.3.90.30	509	28.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
281	4	1	12	361	6	2.034	3.3.90.39	1000	20.000,00
695	9	4	15	452	4	2.127	4.4.90.52	509	28.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

## PORTARIA N° 1269/2020

**SÚMULA:** Concede Licença Especial a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 03 de fevereiro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, a partir de 03 de março de 2020, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora MARIA JOSE DE OLIVEIRA, detentora do cargo de TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, vinculado ao

Departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo

Procuradoria Geral do Município

## **PORTARIA Nº 1270/2020**

**SÚMULA:** Concede Licença Especial a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 03 de março de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, a partir de 03 de março de 2020, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora MARTA AKEMI KATO, detentora do cargo de DENTISTA, vinculado ao Departamento de Saúde – Posto de Saúde do Primavera.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo

Procuradoria Geral do Município

## **ERRATA**

Tendo em vista a publicação equivocada do REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL – CODUR – Diário Oficial 0443 de 27 de Fevereiro de 2020, faz-se a correta publicação em todos os seus termos, de acordo com o que foi estabelecido em reunião do Conselho.

Procuradoria Geral do Município.

## **REGIMENTO INTERNO**

### **DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL – CODUR**

#### **CAPÍTULO I – DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º O Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural – CODUR é um órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal que reúne representantes do poder público e da sociedade civil organizada, instituído pela Lei Complementar nº 532/09 de 07 de agosto de 2009, em consonância com o artigo nº 125 do Plano Diretor do Município.

#### **CAPÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS**

Art. 2º - O Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural

de Cornélio Procópio-PR, terá as seguintes atribuições:

I - acompanhar a implementação do Plano Diretor, analisando e deliberando sobre questões relativas à sua aplicação;

II - propor e emitir pareceres sobre proposta de alteração de Plano Diretor, tornando-se, o parecer prévio, como pré-requisito para o processo de aprovação pela Câmara Municipal;

III - emitir parecer sobre projetos de lei de interesse da política territorial, antes de seu encaminhamento para o processo de aprovação pela Câmara Municipal;

IV - monitorar a concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir e a aplicação da transferência do direito de construir;

V - aprovar e acompanhar a implementação das Operações Urbanas Consorciadas;

VI - acompanhar a implementação dos demais instrumentos de desenvolvimento municipal e de democratização da gestão;

VII - aprovar e acompanhar a implementação dos Planos Setoriais definidos pelo Plano de Ação;

VIII - zelar pela integração das políticas setoriais e pelo funcionamento do Sistema Único de Informações;

IX - deliberar sobre os casos omissos da legislação pertinente à gestão territorial;

X - convocar audiências públicas;

XI - aprovar os Estudos de Impacto de Vizinhança, conforme Capítulo X, do Título IV, da Lei Complementar nº 087/08;

XII - promover a otimização dos investimentos públicos;

XIII - definir as áreas de direito de preempção;

XIV - emitir parecer para aprovação de empreendimentos que causem impactos ambientais;

XV - emitir parecer para aprovação de áreas de interesse social.

## **CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO INTERNA**

Art. 3º - O Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural – CODUR será composto por um membro titular e um suplente representante de cada um dos seguintes órgãos ou entidades:

I- PODER PÚBLICO:

a) Gabinete do Prefeito;

b) Secretaria Municipal de Planejamento;

c) Secretaria Municipal de Obras.

II- SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a) CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;

b) ACECP – Associação Comercial e Empresarial de Cornélio Procópio;

c) Associação dos Engenheiros Agrônomos.

### III- COMUNIDADE:

a) 06 (seis) representantes da Associação de Bairros e 06 (seis) representantes da Zona Rural.

Art. 4º - Compõem a estrutura interna do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural – CODUR, a Presidência, a Vice-Presidência, a Secretaria-Executiva, as Câmaras Temáticas e o Plenário.

Art. 5º Os trabalhos do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural - CODUR serão presididos por um de seus membros, eleito pelos mesmos.

Art. 6º A eleição, indicação ou aclamação que definirá o Presidente, Vice-Presidente, além dos membros que comporão as Câmaras Temáticas se dará após a aprovação deste Regimento Interno.

§1º Assumirão por dois anos os membros do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural – CODUR, indicados, aclamados e/ou eleitos para a Presidência e Vice-Presidência deste Conselho, podendo ser reconduzido por mais um período.

§2º Os membros da Secretaria Executiva serão funcionários públicos municipais do Conselho que compõem o executivo municipal indicados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º Até a aprovação deste Regimento Interno quem presidirá a reunião será o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, que fará a abertura dos trabalhos.

### SEÇÃO I – DA PRESIDÊNCIA

Art. 8º Ao Presidente compete:

I – Convocar e presidir as reuniões do Plenário, ordenando o uso da palavra e submetendo à votação as matérias a serem decididas pelo mesmo, resolvendo as questões de ordem, conduzindo os debates, e as votações e estabelecendo os procedimentos necessários para resolução de impasses;

II – Propor para discussão, revisão e deliberação as pautas das sessões, o calendário das reuniões e convocar as reuniões extraordinárias;

III – Encaminhar ao Prefeito Municipal, demais órgãos do Governo Municipal, a sociedade civil organizada e aos meios de comunicação as exposições de motivos e informações sobre matérias de competência do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural – CODUR;

IV – Delegar competências ao Vice-Presidente e ao Secretário-Executivo do CODUR, quando necessário;

V – Acolher justificativas às faltas justificadas dos membros do CODUR, antecipadamente as reuniões das mesmas;

VI – Zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento Interno tomando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias;

VII – Solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público no âmbito do desenvolvimento municipal;

VIII – Homologar e garantir os encaminhamentos das deliberações e atos do CODUR;

IX – Assinar as atas aprovadas das reuniões do CODUR;

X – Apresentar ao término de cada ano, relatório das atividades do CODUR, disponibilizando-o para a consulta pública.

### SEÇÃO II – DA VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 9º Ao Vice-Presidente compete:

I – Assumir as responsabilidades do Presidente na ausência deste.

### SEÇÃO III – DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 10 A Secretaria Executiva do CODUR será vinculada ao seu Presidente.

Art. 11 A Secretaria Executiva do CODUR tem por finalidade a promoção do necessário apoio técnico-administrativo ao Conselho e as Câmaras Temáticas/Comitês Técnicos, fornecendo as condições para o cumprimento das competências legais do CODUR.

Art. 12 A Secretaria Executiva será composta por 02 (dois) membros do CODUR, sendo um titular e um suplente, servidores públicos da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio e serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo por decreto.

Art. 13 São atribuições da Secretaria Executiva:

I – Preparar antecipadamente as reuniões plenárias do Conselho, incluindo convite a apresentadores para temas previamente aprovados, informes, remessas de material aos conselheiros e outras providências;

II – Acompanhar as reuniões do CODUR, fazendo uso da palavra quando demandado pelo Presidente;

III – Secretariar reuniões, lavrar atas, e assiná-las com o Presidente e demais membros do Conselho;

IV – Receber a correspondências, comunicações e processos encaminhados ao Conselho;

V – Organizar a pauta e distribuí-la com antecedência mínima de 24 horas (vinte e quatro horas) aos conselheiros;

VI – Remeter cópia das atas, convocações, legislações, material de pauta e respostas a todos os conselheiros;

VII – Dar publicidade às decisões, resoluções, editais de convocação e demais atividades do CODUR;

VIII – Dar ampla publicidade a todos os atos deliberados pelo CODUR;

IX – Dar encaminhamento às conclusões do Plenário e acompanhar mensalmente a implementação das deliberações de reuniões anteriores;

X – Acompanhar e apoiar as atividades das Câmaras Temáticas/Comitês Técnicos e Palestrantes, inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de trabalhos ao Plenário;

XI – Elaborar e submeter ao Plenário do CODUR relatório das atividades do referido conselho referente ao ano anterior, no primeiro trimestre de cada ano.

XII – Exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Presidente do CODUR, assim como pelo Plenário, contidas neste regimento.

#### SEÇÃO IV – DAS CÂMARAS TEMÁTICAS/COMITÊS TÉCNICOS

Art. 14 As Câmaras Temáticas têm caráter permanente e finalidade de discutir, subsidiar e apoiar o debate dos assuntos relativos ao Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural – CODUR.

Art. 15 O Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural – CODUR instituirá através de indicação os membros constituintes das Câmaras Temáticas.

Art. 16 As Câmaras Temáticas poderão indicar Comitês Técnicos para assessorar e subsidiar as discussões e os esclarecimentos relativos às questões técnicas, em conformidade com este Regimento Interno e das Resoluções Normativas do mesmo.

Parágrafo Único: Os Comitês Técnicos poderão ser formados em caráter provisório por técnicos não membros do CODUR, que tem por objetivo a assessoria aos assuntos relativos às Câmaras Temáticas.

Art. 17 Todas as entidades do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural – CODUR participarão das Câmaras Temáticas.

#### SEÇÃO V – DO PLENÁRIO

Art. 18 O Plenário é o órgão superior de decisão do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural – CODUR, composto pelos membros mencionados no art. 3º deste regimento.

Art. 19 O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural – CODUR é composto por 18 (dezoito) membros titulares e seus respectivos suplentes, eleitos ou indicados por seus órgãos, fóruns, gestores ou categorias, que serão nomeados por Decreto do Prefeito Municipal para mandato de 04 (quatro) anos, com direito à voz e voto.

Art. 20 O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural – CODUR reunir-se-á, ordinariamente, bimestralmente, e extraordinariamente, por convocação de seu presidente, ou em decorrência de requerimento de um terço de seus membros.

Parágrafo Único: O quorum mínimo para a instalação dos trabalhos será de (1/3) um terço dos representantes com direito a voto que compõem o Plenário.

Art. 21 Ao Plenário compete:

I – Aprovar e propor a pauta das reuniões;

II – Analisar e aprovar as atas;

III – Analisar e votar as matérias em pauta;

IV – Propor, analisar e aprovar o Regimento Interno do Conselho e suas futuras modificações;

V – Decidir sobre dúvidas relativas à interpretação deste regimento;

VI – Constituir (os) Grupos de Trabalho de caráter transitório, para atuarem em capacitação ou assessoria técnica, se oportuno e conveniente e indicar os respectivos membros;

VII – Indicar os membros efetivos das Câmaras Temáticas e Comitês Técnicos;

VIII – Solicitar pareceres às Câmaras Temáticas e Comitês Técnicos, sobre matérias afetas do conteúdo do Plano Diretor relativas ao Desenvolvimento Municipal;

IX – Solicitar estudos e pareceres técnicos especializados sobre matérias de interesse do CODUR, exclusivamente para fins de facilitar a apreciação e despacho em matérias sob sua competência, nos termos da lei e do art. 2º deste Regimento.

X – Propor e deliberar a alteração deste regimento interno por maioria qualificada de 3/5 dos membros.

#### SEÇÃO VI – DA VOTAÇÃO

Art. 22 As deliberações do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural – CODUR, em geral, serão tomadas por maioria simples, metade mais 01(um) dos presentes com direito a voto nas reuniões, após os pareceres das Câmaras Temáticas, quando necessário.

§ 1º Durante a votação só será admitido o uso da palavra para encaminhamento de votação ou declaração de voto.

§ 2º Para os efeitos de registro em ata, poderão ser consideradas as declarações de voto por escrito.

§ 3º O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural – CODUR exercerá o voto de desempate.

Art. 23 As deliberações do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural – CODUR ocorrerão através de Resoluções devidamente publicadas no Diário Oficial do Município de Cornélio Procópio.

#### SEÇÃO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 As funções dos membros do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural – CODUR não são remuneradas, sendo o seu exercício considerado e certificado como serviço de relevante interesse público.

Art. 25 O Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural – CODUR poderá organizar mesas-redondas, oficinas de trabalho e outros eventos que visem subsidiar suas atividades.

Art. 26 A estrutura necessária ao funcionamento do Conselho será de responsabilidade do Executivo Municipal.

Art. 27 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho, no limite de suas atribuições, por aprovação da maioria dos seus membros.

Art. 28 - O presente Regimento Interno entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 03 de Março de 2020.  
Celso Wanderlei Marin

---

Presidente

Marcos Pedroso de Oliveira  
Secretário

---

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**

O Município de Cornélio Procópio - PR, torna público aos interessados, o Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO, visando a seleção e credenciamento de Entidades sem fins lucrativos, assim determinadas e reconhecidas em Lei, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, e que tenham interesse em apresentar propostas para celebrar parceira na forma de "Termo de Colaboração" e/ou "Termo de Fomento", na área de Cultura, nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O recebimento dos envelopes contendo as propostas, deverão ser protocolados à Comissão de Seleção e Julgamento na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua: Goiás, nº 282, CEP: 86.300-000, Cornélio Procópio – Pr, no período de 06 de abril de 2020 a 09 de abril de 2020, no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00. O Edital de Chamamento completo poderá ser retirado em dias úteis no Departamento de Contabilidade das 14h00m até as 16h00m.

Maiores informações através do telefone (43) 3520-8000.

Cornélio Procópio, 05 de março de 2020.  
Amin José Hannouche  
Prefeito Municipal

---

### **RATIFICAÇÃO**

DISPENSA Nº 007/2020 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa, para aquisição de peças originais com substituição para o veículo Amarok, placa 8953, no valor total de R\$ 4.266,53 (quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme solicitado pelo Gabinete. Em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso XVII.

Cornélio Procópio, 04 de março de 2020.  
AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito

---

### **RATIFICAÇÃO**

Compra Direta nº025/2020 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa, MARLENE TROMBINI DE SOUZA - EIRELI, CNPJ: 03.404.239/0001-15, referente contratação de serviço para personalização de veículos (adesivo), perfazendo o valor total de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

Cornélio Procópio,03 de Março de 2020.  
AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito

---

### **AVISO DE EDITAL**

### **PREGÃO Nº 028/2020- PMCP - FORMA PRESENCIAL**

#### **PROCESSO Nº 037/2020**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de serviço de hospedagem em hotel local.

CREDENCIAMENTO: Até 08h59m do dia 18 de março de 2020, no Departamento de Licitação, piso térreo da Prefeitura Municipal.

ABERTURA: Às 09h00m do dia 18 de março de 2020.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: [www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br) INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 04 de março 2020.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES  
Pregoeira

---

### **AVISO DE EDITAL**

### **PREGÃO Nº 029/2020- PMCP - FORMA PRESENCIAL**

#### **PROCESSO Nº 038/2020**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de ração para cães e gatos.

CREDENCIAMENTO: Até 14h29m do dia 18 de março de 2020, no Departamento de Licitação, piso térreo da Prefeitura Municipal.

ABERTURA: Às 14h30m do dia 18 de março de 2020.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: [www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br) INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 04 de março 2020.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES  
Pregoeira

---

### **AVISO DE EDITAL**

### **PREGÃO Nº 030/2020- PMCP - FORMA PRESENCIAL**

**PROCESSO N° 039/2020****ATO N° 423/2020**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Contratação de seguro veicular para a frota da Saúde.

CREDENCIAIMENTO: Até 08h59m do dia 19 de março de 2020, no Departamento de Licitação, piso térreo da Prefeitura Municipal.

ABERTURA: Às 09h00m do dia 19 de março de 2020.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: [www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br) INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 05 de março 2020.  
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES  
Pregoeira

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO N° 422/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Cloves dos Santos Gomes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 21 de Fevereiro de 2020.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Palio (213) placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 20 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 21 de Fevereiro de 2020

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Micro (99) placa AOQ – 4522.

Gabinete do Prefeito, 20 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO N° 424/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 21 de Fevereiro

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Diversas Especialidades, que será realizado com o

veiculo: Micro (221) placa AZF – 6068.

Gabinete do Prefeito, 20 de Fevereiro de 2020.  
GERALDO ALVES  
Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 425/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 21 de Fevereiro de 2020.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 13h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Arapongas - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consultas de Especialidades, a ser realizado com o veiculo:

Gol (184) placa AXQ – 2674.

Gabinete do Prefeito, 20 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES  
Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIA**

#### **ATO Nº 426/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 21 de Fevereiro de 2020

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta em diversas especialidades, que será com o veiculo: Ambulância (295) placa BCY 2B82.

Gabinete do Prefeito, 20 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES  
Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 427 /2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Afonso Batista da Silva Junior

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 20 a 21 de Fevereiro de 2020

Horário de Saída: 22h00min

Horário de Chegada: 22h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba - SP

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, a ser realizado com o veiculo Micro (267) placa BBP 1487.

Gabinete do Prefeito, 20 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES  
Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIA**

#### **ATO Nº 428/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde  
 Dias: 21 de Fevereiro de 2020.  
 Horário de Saída: 06h00min  
 Horário de Chegada: 17h00min  
 Número de Diárias: ½ (meia)  
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)  
 Destino: Londrina – PR  
 Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta para consulta de Especialidades, a ser realizado com o veículo Palio (215) placa AYM 1656.  
 Gabinete do Prefeito, 20 de Fevereiro de 2020.  
 GERALDO ALVES  
 Secretário Municipal de Administração

---

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº 429/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcio Pereira dos Santos  
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 21 de Fevereiro de 2020

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: 1/2(meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta de especialidades, a ser realizado com o veículo Ambulância (304) placa BDS 7B93.

Gabinete do Prefeito, 20 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES  
 Secretário Municipal de Administração

---

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº 430/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de

Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza  
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 21 de Fevereiro de 2020

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado pelo veículo Spin (259) placa BAW – 6784.

Gabinete do Prefeito, 20 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES  
 Secretário Municipal de Administração

---

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº 431/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 21 de Fevereiro de 2020.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Diversas Especialidades, a ser realizado com o veículo:

Spin (261) placa BAW – 6774.

Gabinete do Prefeito, 20 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES  
 Secretário Municipal de Administração

---

**ATO Nº 432/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Antônio Sérgio de Conti

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 22 de Fevereiro de 2020.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com veículo Palio (216) placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIA****ATO Nº 433/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 22 de Fevereiro de 2020

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta em diversas especialidades, que será com o veículo: Spin (259) placa BAW – 6784.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº 434/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 23 de Fevereiro de 2020.

Horário de Saída: 12h00min

Horário de Chegada: 20h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Assis- SP

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consultas de Especialidades, a ser realizado com o veículo:

Spin (259) placa BAW – 6784.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº 435/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Lázaro Celeste Vicentini

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 de Fevereiro de 2020

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: ½ (meia)	Departamento: Saúde
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)	Dias: 21 de Fevereiro de 2020
Destino: Londrina – PR	Horário de Saída: 06h00min
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado com veículo Palio (213) placa AYM 1659.	Horário de Chegada: 17h00min
Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2020. GERALDO ALVES Secretário Municipal de Administração	Número de Diárias: ½ (meia)

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº 436/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antônio Cruz

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 de Fevereiro de 2020

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado com o veículo Micro (99) placa AOQ – 4522.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº 437/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde	Dias: 21 de Fevereiro de 2020
Horário de Saída: 06h00min	Horário de Chegada: 17h00min
Número de Diárias: ½ (meia)	Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Destino: Londrina – PR	Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Micro (221) placa AZF – 6068.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2020.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº 438/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 a 25 Fevereiro de 2020.

Horário de Saída: 15h00min

Horário de Chegada: 01h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Diversas Especialidades, que será realizado com o veículo: Palio (216) placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIA****ATO Nº 439/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Con-

tas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes  
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento: Saúde  
Dias: 24 de Fevereiro de 2020  
Horário de Saída: 07h00min  
Horário de Chegada: 17h00min  
Número de Diárias: ½ (meia)  
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta em diversas especialidades, que será com o veículo: Spin (259) placa BAW – 6784.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2020.  
GERALDO ALVES  
Secretário Municipal de Administração

### CONCESSÃO DE DIÁRIAS

#### ATO N° 440/2020

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Cândido  
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento: Saúde  
Dias: 24 de Fevereiro de 2020.  
Horário de Saída: 06h00min  
Horário de Chegada: 17h00min  
Número de Diárias: 1/2(meia)  
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR  
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Diversas Especialidades, que será realizado com o veículo:

Ambulância (190) placa AXC 8629.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2020.  
GERALDO ALVES  
Secretário Municipal de Administração

### CONCESSÃO DE DIÁRIA

#### ATO N° 441/2020

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes  
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento: Saúde  
Dias: 25 de Fevereiro de 2020  
Horário de Saída: 05h00min  
Horário de Chegada: 16h00min  
Número de Diárias: ½ (meia)  
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta em diversas especialidades, a ser realizado com o veículo: Spin (259) placa BAW – 6784.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2020.  
GERALDO ALVES  
Secretário Municipal de Administração

### CONCESSÃO DE DIÁRIAS

#### ATO N° 442/2020

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antônio Cruz  
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento: Saúde  
Dias: 26 de Fevereiro de 2020  
Horário de Saída: 05h00min  
Horário de Chegada: 16h00min  
Número de Diárias: ½ (meia)  
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamen-

to de saúde, a ser realizado com o veículo Micro (99) placa AOQ – 4522.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2020.  
**GERALDO ALVES**  
 Secretário Municipal de Administração

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta em diversas especialidades, que será com o veículo: Ambulância (190) placa AXC 8629.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2020.

**GERALDO ALVES**  
 Secretário Municipal de Administração

## **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

### **ATO Nº 443/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 26 de Fevereiro de 2020.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consultas de Especialidades, a ser realizado com o veículo:

Ambulância (304) placa BDS 7B93.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2020.

**GERALDO ALVES**

Secretário Municipal de Administração

## **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

### **ATO Nº 445/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 de Fevereiro de 2020

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado pelo veículo Ambulância (304) placa BDS 7B93.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2020.

**GERALDO ALVES**

Secretário Municipal de Administração

## **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

### **ATO Nº 444/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 26 de Fevereiro de 2020

Horário de Saída: 05h00min

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alexandre de Faria

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 26 de Fevereiro de 2020.

Horário de Saída: 04h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Spin (259) placa BAW – 6784.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

---

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 447/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Lázaro Celeste Vicentini

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 26 de Fevereiro de 2020

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado com veículo Palio (213) placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

---

### **CONCESSÃO DE DIÁRIA**

#### **ATO Nº 448/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas

por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Carlos Roberto Fabio

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Departamento: Gabinete do Prefeito

Dias: 22 de Fevereiro de 2020

Horário de Saída: 01h00min

Horário de Chegada: 14h35min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 100,00 (cem reais)

Destino: Campina Grande do Sul - PR

Objetivo da viagem: Viagem para buscar tintas para o Departamento de Trânsito.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

---

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 449/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Lázaro Celeste Vicentini

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 de Fevereiro de 2020

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado com veículo Palio (213) placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 26 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

---

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº 450/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antônio Cruz

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 de Fevereiro de 2020

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado com o veículo Micro (99) placa AOQ – 4522.

Gabinete do Prefeito, 26 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

(221) placa AZF – 6068.

Gabinete do Prefeito, 26 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº 452/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 de Fevereiro de 2020.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Diversas Especialidades, que será realizado com o veículo: Spin (259) placa BAW – 6784.

Gabinete do Prefeito, 26 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº 451/2020****CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº 451/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 de Fevereiro de 2020

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Micro

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Afonso Batista da Silva Junior

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 26 a 28 de Fevereiro de 2020

Horário de Saída: 22h00min

Horário de Chegada: 22h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba - SP

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, a ser realizado com o veículo Van (241) placa AZS - 4973.

Gabinete do Prefeito, 26 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

---

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 454/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Cândido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 26 a 27 de Fevereiro de 2020.

Horário de Saída: 22h00min

Horário de Chegada: 22h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (Duzentos Reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Diversas Especialidades, que será realizado com o veículo:

Van (241) placa AZS - 4973.

Gabinete do Prefeito, 26 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

---

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 455/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 de Fevereiro de 2020.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Jacarezinho - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consultas de Especialidades, a ser realizado com o veículo:

Ambulância (304) placa BDS 7B93.

Gabinete do Prefeito, 26 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

---

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 456/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adriano Loroza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 de Fevereiro de 2020.

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Diversas Especialidades, a ser realizado com o veículo: Palio (216) placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 26 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

---

### **CONCESSÃO DE DIÁRIA**

#### **ATO Nº 457/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do

Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 de Fevereiro de 2020.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta para consulta de Especialidades, a ser realizado com o veículo Palio (215) placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 26 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

### CONCESSÃO DE DIÁRIA

#### ATO Nº 458/2020

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 de Fevereiro de 2020

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta em diversas especialidades, que será com o veículo: Spin (261) placa BAW – 6774.

Gabinete do Prefeito, 26 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES

### CONCESSÃO DE DIÁRIAS

#### ATO Nº 459/2020

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 de Fevereiro de 2020.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Diversas Especialidades, a ser realizado com o veículo:

Ambulância (190) placa AXC 8629.

Gabinete do Prefeito, 26 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

### CONCESSÃO DE DIÁRIAS

#### ATO Nº 460/2020

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 de Fevereiro de 2020

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: São Jerônimo da Serra – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado pelo veículo Gol (39) placa APP – 9409.

Gabinete do Prefeito, 26 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

---

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 461/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Lázaro Celeste Vicentini

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 28 de Fevereiro de 2020

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado com veículo Palio (213) placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 27 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

---

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 462/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antônio Cruz

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 28 de Fevereiro de 2020

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado com o veículo Micro (99) placa AOQ – 4522.

Gabinete do Prefeito, 27 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

---

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 463/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 28 de Fevereiro de 2020

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Micro (221) placa AZF – 6068.

Gabinete do Prefeito, 27 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

---

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 464/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
 Departamento: Saúde  
 Dias: 28 de Fevereiro de 2020.  
 Horário de Saída: 05h00min  
 Horário de Chegada: 17h00min  
 Número de Diárias: 1/2 (meia)  
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)  
 Destino: Arapongas - PR  
 Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consultas de Especialidades, a ser realizado com o veículo:  
 Spin (259) placa BAW – 6784.  
 Gabinete do Prefeito, 27 de Fevereiro de 2020.  
 GERALDO ALVES  
 Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº 465/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sérgio Renato Tralli de Azevedo  
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
 Departamento: Saúde  
 Dias: 27 a 28 de Fevereiro de 2020.  
 Horário de Saída: 22h00min.  
 Horário de Chegada: 22h00min  
 Número de Diárias: 01 (uma)  
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)  
 Destino: Curitiba – PR  
 Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Diversas Especialidades, que será realizado com o veículo: Micro (267) placa BBP 1487.

Gabinete do Prefeito, 27 de Fevereiro de 2020.  
 GERALDO ALVES  
 Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº 466/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adriano Loroza  
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
 Departamento: Saúde  
 Dias: 28 de Fevereiro de 2020.  
 Horário de Saída: 10h00min  
 Horário de Chegada: 18h00min  
 Número de Diárias: 1/2 (meia)  
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)  
 Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Diversas Especialidades, a ser realizado com o veículo: Ambulância (190) placa AXC 8629.

Gabinete do Prefeito, 27 de Fevereiro de 2020.  
 GERALDO ALVES  
 Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIA****ATO Nº 467/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau  
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
 Departamento: Saúde  
 Dias: 28 de Fevereiro de 2020.  
 Horário de Saída: 06h00min  
 Horário de Chegada: 17h00min  
 Número de Diárias: 1/2 (meia)  
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta para consulta de Especialidades, a ser realizado com o veículo Palio (215) placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 27 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES  
Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIA****ATO N° 468/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 28 de Fevereiro de 2020

Horário de Saída: 08h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta em diversas especialidades, que será com o veículo: Spin (261) placa BAW – 6774.

Gabinete do Prefeito, 27 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO N° 469/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 28 de Fevereiro de 2020.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Diversas Especialidades, a ser realizado com o veículo:

Ambulância (304) placa BDS 7B93.

Gabinete do Prefeito, 27 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO N° 470/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 28 Fevereiro de 2020

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 21h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado com o Gol (39) placa APP – 9409.

Gabinete do Prefeito, 27 Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO N° 471/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Yago Henrique de Assis Pereira

Cargo: Diretor do Departamento de Saúde

Secretaria: Secretaria Municipal Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 28 Fevereiro de 2020

Horário de Saída: 04h00min

Horário de Chegada: 21h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Protocolar documentos na Secretaria de Saúde do Paraná e na Casa Civil do Estado do Paraná, utilizando-se do veículo Fiat Cronos (287) Placa BCN - 7129

Gabinete do Prefeito, 27 Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 472/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Paulo Roberto Mussi de Oliveira

Cargo: Diretor de Departamento de Transito e Sistema Viário

Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Departamento: Departamento de Transito

Dias: 08 à 10 de Março de 2020.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 13h30min

Número de Diárias: 02 e ½ (duas e meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Cumprir protocolos e entregar documentos de identificação de condutores junto ao CETRAN no dia 09/03/2020 às 18:00 horas conforme ofício de convocação anexo.

Gabinete do Prefeito, 27 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 473/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

creto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Paulo Roberto Mussi de Oliveira

Cargo: Diretor de Departamento de Transito e Sistema Viário

Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Departamento: Departamento de Transito

Dias: 18 à 20 de Março de 2020.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 18h30min

Número de Diárias: 03 (três)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Participação do 25º SEMINÁRIO DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - conforme ofício de convocação anexo.

Gabinete do Prefeito, 27 de Fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

### **ATOS FECOP**

#### **AVISO DE EDITAL**

#### **PREGÃO Nº 001/2020- FORMA PRESENCIAL - FECOP**

#### **PROCESSO DE COMPRA Nº 005/2020**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do Tipo Menor Preço

OBJETO: Registrar preços de tintas prediais e materiais pertinentes para futuras e eventuais aquisições através do Sistema Registro de Preços.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até 08h59min. do dia 19 de março de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09h. do dia 19 de março de 2020.

LOCAL: Prefeitura Municipal - Rua Minas Gerais, 301, nesta cidade.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site:  
[www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br)

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3520-8007

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 05 de março de 2020.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES  
Pregoeira

**Compra Direta nº014/2020**

– Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: SEMPRE INOVE LTDA, CNPJ. 13.331.562/0001-60, referente a compra de material esportivo, sendo bolas de futsal e tênis, para início do atendimento das escolinhas da FECOP, bem como para utilizar no 49º Jogos Abertos de Cornélio Procópio, com valor total de R\$2.230,00 (dois mil e duzentos e trinta reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 05 de março de 2020.

FUNDACAO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCOPIO  
CARLOS MARQUES BONFIM  
Diretor Presidente

**ATOS DO LEGISLATIVO****QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/  
2016****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016****PREGÃO Nº 001/2016**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: DOLAVALE E VILLA PRODUTORA LTDA ME.

OBJETO: Prestação de serviços de filmagem, com vinculação da transmissão ao vivo, via Internet, através do site oficial da CMCP, das Sessões Ordinárias, Extra-ordinárias, Solenes, Audiências Públicas e Outros solicitados pela Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR.

VALOR: R\$ 59.281.08 (Cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e um real e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2020

ASSINAM: Pelo Legislativo: EDIMAR GOMES FILHO – Presidente. Pela empresa: Dolavale e Villa Produtora Ltda - Gilson Dolavale.



